Prefeitura Municipal de Estrela do Sul/MG

# QUADRO II

# C) Processo de Registro do Patrimônio Imaterial

## Boiacross: Descida do rio Bagagem

**Categoria: Forma de Expressão**

**Endereço do bem cultural: Distrito Sede, ao longo do rio Bagagem**

**Deliberação Normativa vigente: nº 20/2018**

Ano 2020 / Exercício 2022

# SUMÁRIO

**1. PREFÁCIO ..... 4**

**2. INTRODUÇÃO ..... 5**

**3. INFORME HISTÓRICO DO BEM CULTURAL ..... 7**

3.1. A FORMAÇÃO DE UM POVO EM TORNO DO GARIMPO NO RIO BAGAGEM ..... 7

3.2. A CIDADE-DIAMANTE ..... 10

3.3. A DESCIDA DO RIO BAGAGEM: HISTÓRIA, LAZER E ESPORTE ..... 14

3.4. DESCER O RIO COMO ESPORTE: ORIGEM HISTÓRICA ..... 17

**4. DEPOIMENTOS ..... 19**

**5. DESCRIÇÃO DO BEM CULTURAL ..... 20**

5.1. BOIACROSS TRADIÇÃO DE DESCER O RIO ..... 20

5.2. O BOIACROSS : PIONEIRISMO DE ESTRELA DO SUL ..... 25

**6. DOCUMENTAÇÃO AUDIOVISUAL ..... 31**

**7. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA ..... 32**

**8. PLANO DE SALVAGUARDA ..... 36**

8.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE DESAPARECIMENTO ..... 36

8.2. DIRETRIZES E MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO DO BEM CULTURAL ..... 37

8.3. DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS ..... 38

8.4. CRONOGRAMA ..... 43

**9. REFERÊNCIAS ..... 44**

**10. PROPOSTA DE REGISTRO ..... 47**

**11. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ..... 52**

**12. ATA DO CONSELHO ..... 53**

**13. PUBLICAÇÃO ..... 55**

**14. INSCRIÇÃO NO LIVRO DAS FORMAS DE EXPRESSÃO ..... 57**

**15. ATA DO CONSELHO COM APROVAÇÃO ..... 58**

**16. DECRETOS MUNICIPAIS RELACIONADOS À PANDEMIA DE COVID19 ... 62**

**17. FICHA TÉCNICA ..... 84**

# 1. PREFÁCIO

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br
18.592.162/0001-21

MENSAGEM PARA PREFACIO DO DOSSIÊ PARA REGISTRO MUNICIPAL DO BEM IMATERIAL DA FORMA DE EXPRESSÃO: "DESCIDA DE BÓIA NO RIO BAGAGEM"

A descida de bóia no Rio Bagagem, antes de ser um esporte saudável é um hábito antigo do povo estrelassulense. Manter essa modalidade esportiva é um tributo à grandeza e importância do Rio Bagagem, nossa fonte de vida, de lazer e da nossa história. Mesmo com o volume de água bem menor, hoje, manter essa prática é manter viva a cultura de um hábito centenário, hoje denominado Bóia cross.

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal

Benilza Morales Mantuan
Secretaria de Cultura e Turismo

Christian Mayek da Rocha de Souza Neto
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico

# 2. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi realizado no município de Estrela do Sul/MG, e é composto por informações históricas, culturais e sociais, que visam fomentar o desenvolvimento da proteção municipal ao Bem Imaterial em questão. O Boiacross: Descida do rio Bagagem, se trata de uma atividade de cunho histórico, esportivo e de lazer, muito tradicional em Estrela do Sul, que surge como um uso coletivo, e, portanto, social do rio Bagagem, entendido na sua dimensão histórica, e de ponto turístico/ espaço de sociabilidade, culturalmente arraigado ao modo de ser local, já que ligado à interface constituída pela comunidade com o território que habita. O Boiacross é uma atividade de lazer, mas, recentemente tem tomado caráter esportivo, pois a comunidade de Estrela do Sul vem transformando a brincadeira em uma competição acirrada, onde vencedores se consagram, e onde o rio se torna cenário de um evento, que tem a cada ano atraído novos participantes. O Boiacross, enquanto modalidade e performance, surgiu em Estrela do Sul, mas o costume de descer o rio de boia já vem sendo transmitido por gerações a mais de cinco décadas. Trata-se de uma relação historicamente construída com a paisagem cultural local, que consiste na descida do rio Bagagem, em todo o seu percurso dentro do município, fazendo uso de uma boia, feita de câmara de pneu de caminhão.

A inscrição de um Bem Imaterial no Livro de Registros municipal representa o reconhecimento público em relação ao bem cultural, e tem a função prática de fomentar a preservação, produção e manutenção do bem, apoiando sua continuidade. A motivação para o reconhecimento ao Boiacross, se deve ao fato do bem ser uma forma de expressão de caráter social, esportivo, de lazer e entretenimento, largamente praticado pela comunidade, que se tornou parte do arcabouço cultural local, já que promovido por setores da população que se empenham na produção do evento. Para os habitantes de Estrela do Sul, o rio sempre fora a principal opção de lazer, seja para a prática de esportes radicais, como a descida do rio, seja para o nado, ou mesmo para a pesca, agenciando saberes e costumes tradicionais diversos. A descida do rio Bagagem sempre fora um dos modos de se chegar à região, e suas corredeiras e quedas foram historicamente uma das principais vias de acesso colonial ao município. Enquanto paisagem cultural o rio possui grande importância histórica tanto no desenvolvimento econômico e territorial do município, como um local de sociabilidade e lazer, além claro, de seu grande potencial turístico, e de sua notável beleza cênica.

O Boiacross, ocorre no domingo de Carnaval, encerrando a festividade no município, e agencia locais relevantes do ponto de vista histórico e do lazer da comunidade, como o Balneário de

Dona Beija, equipamento cultural, que abriga as ruínas da casa de Dona Beija, figura histórica, que viveu parte de sua vida em Estrela do Sul.

O presente documento é oriundo da atuação dos representantes da sociedade civil, e da comunidade de Estrela do Sul, que apoiou a realização do presente estudo, mesmo num momento tão singular, onde a pandemia de COVID 19, implicou numa dificuldade real ao desenvolvimento das pesquisas no modelo presencial. O distanciamento social foi decretado em março de 2020, no estado de Minas Gerais e foi acompanhado pelo município de Estrela do Sul, que também deliberou o funcionamento apenas dos serviços básicos, reduzindo a atividade do setor público, incluindo o de patrimônio cultural. Em agosto de 2020 foi realizado trabalho de campo no município, mas em virtude do isolamento, deu-se prioridade para a coleta de informações apenas com as pessoas chave, de fotografias e documentos históricos, além da visita a trechos do rio e ao Balneário da Dona Beija, onde se encerra a descida do rio, e portanto onde é feito a festa de premiação dos vencedores. O relacionamento com a comunidade foi minimizado, e os protocolos de distanciamento foram respeitados. Parte dos depoimentos foram coletados através do telefone e por e-mail, sendo que essa comunicação virtual se mostrou eficiente, pois alguns depoimentos escritos foram fornecidos, auxiliando sobremaneira na realização desse trabalho.

Este dossiê apresenta-se como um dos instrumentos úteis para a ampliação da difusão do saber relacionado à forma de expressão do Boiacross: Descida do rio Bagagem. Esta é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul/MG com o apoio do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural e da Secretaria de Cultura.

Cópias desse documento podem ser encontradas na sede da Prefeitura Municipal e no arquivo do IEPHA/MG, localizado em Belo Horizonte.

# 3. INFORME HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

## 3.1. A FORMAÇÃO DE UM POVO EM TORNO DO GARIMPO NO RIO BAGAGEM

O historiador Bernardo Guimarães, no romance "O Garimpeiro", usou como inspiração a região mineradora do Triângulo Mineiro, denotando traços da realidade da Estrela do Sul do século XIX. Pelas páginas no livro, é possível acessar o cotidiano, a atividade do garimpo, as relações sociais e os cenários nos quais nasceu a povoação que deu origem ao município. O autor narra sobre os hábitos das famílias, com precisão de detalhes sobre as paisagens da região. Guimarães viveu nesta localidade e conheceu as povoações da região enquanto ocupou cargo de Juiz Municipal de Catalão, cidade do Estado de Goiás que divisa com o Município de Estrela do Sul.

> (...) bom nadador, nos seus tempos de solteiro, juiz municipal em Catalão fronteira de Goiás, estivesse o Paranaíba calmo ou revolto atravessa-o a nado para dormir em Minas Gerais (GUIMARAES, s/d).

Bernardo Guimarães narra, além do cotidiano do garimpo, a relação com o rio, bem como as modificações da paisagem local.

Autor da obra O Garimpeiro: Bernardo Guimarães. Fonte: (ROSA, pp.46, 2006).

O autor nota que os contornos do rio Bagagem vão se modificando com a intensa atividade mineradora na região:

> As vastas e profundas selvas, no seio das quais corre ruidoso e turbulento o ribeirão da Bagagem, tinham tombado aos golpes do machado, deixando descortinada uma larga zona em uma e outra margem. No meio dos destroços

> da floresta viam-se dispersas em desordem as frágeis e provisórias habitações dos garimpeiros, cobertas das compridas palmas do coqueiro baguaçu (GUIMARÃES, 1969).

O autor ainda descreve os sentimentos dos homens ao lavar o cascalho na esperança de mudarem de vida e ganharem as suas riquezas daquela terra: "Garimpar, patrão, garimpar! Não desanime tão depressa; joguemos a última cartada" (GUIMARÃES, 1969). Também na obra, é possível conhecer os modos de vida das populações, a exemplo das habitações, que o autor caracteriza como uma mistura de sertanejo, africano e "gente polida" que, com a música, falavam sobre sua própria cultura e a vida no sertão:

> No meio dos destroços da floresta viam-se dispersas em desordem as frágeis e provisórias habitações dos garimpeiros, cobertas das compridas palmas do coqueiro baguaçu. O ronco das catadupas servia como de acompanhamento às cantigas e algazarras dos garimpeiros, que ao longo da beira do rio lavavam alegremente o esperançoso cascalho (GUIMARÃES, 1969).

Guimarães foi testemunha de um povo que tinha no garimpo sua maior esperança e dedicavam toda uma vida e força de trabalho. Nesse sentido, está historicamente imbricado, o rio Bagagem, que sempre fora o placo de tal atividade.

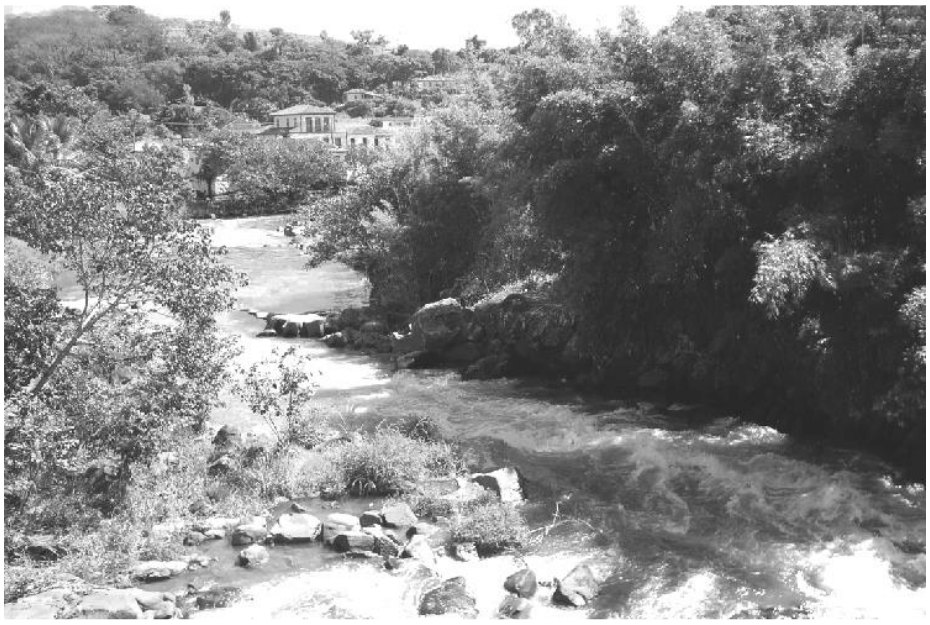

Rio Bagagem, local de garimpo e principal referência da paisagem de Estrela do Sul. Fonte: ROSA, pp.26, 2006.

O autor observou e narrou os costumes, as personalidades da região, destacando a ingenuidade, a esperteza e a bravura daqueles homens rurais. Para a literatura nacional ficou a marca destes

homens do interior estancieiro e garimpeiro, quilombola, matuto, com seus vícios e virtudes. Assim, o garimpo pode ser considerado um dos principais catalizadores do desenvolvimento e povoamento de Estrela do Sul:

> A corrida do ouro tem histórias de romantismo, ambição, riqueza, também suor, lágrimas e doenças, causadas pelas rudimentares técnicas de extração mineral e do uso de metais pesados, usados na limpeza das pedras. A extração era feita por garimpeiros e em sua maioria, por escravos, trabalhando numa média de 14 horas por dia, em intenso e pesado trabalho. Os diamantes brotavam da terra e a fama da cidade se espalhou, atraindo cada vez mais gente para o lugar. Em pouco tempo, o pequeno arraial ganhou ares de cidade grande, na época, chegando a ter 30, 40 a 50 mil moradores (SILVA, 2020. Disponível em: https://www.conhecaminas.com/2020/08/o-diamante-estrela-do-sul-seus.html. Acesso em Nov/2020).

Há controvérsia quando se trata de identificar o fundador da povoação que deu origem à cidade de Estrela do Sul. Apesar do genro de Anhanguera, João Leite da Silva Ortiz, ser considerado o fundador originário, como apontado pelo *Anuário da Velha Bagagem: 1849 – 1922*, escrito por Antonio Dias Teixeira e transcrito por José Guimarães, Ezidoro Brólz é apontado o verdadeiro criador do povoado.

> Bagagem: centro da outrora majestosa mata de 14 léguas de longitude sobre 4 de latitude descendo em ligeiras colinas, ora silenciando as margens das cristalinas águas do rio Bagagem, descoberto pela intrepidez de Ezidoro Brólz em 1849 (ROSA, 2006).

Bagagem Diamantina cresceu a partir do garimpo de diamantes e recebeu cada vez mais garimpeiros vindos das Capitanias de São Paulo e de Minas Gerais. Em 1849, o povoado que se formou próximo ao rio possuía cerca de 30 mil habitantes. Segundo Mário Lúcio Rosa (2006):

> Nesse trecho dois conglomerados se formaram sendo que a parte de cima levou o nome de "Cachoeira" e a de baixo "Joaquim Antônio". Em 1849 a Bagagem Diamantina já se tornava um próspero povoado com a população acima de trinta mil habitantes, tornando-se um eldorado, com a vinda de aventureiros de todas as partes do país (ROSA, 2006).

Em 1852, foi criado o Distrito da Paz, da comarca de Patrocínio, e com mesma denominação do curato: Nossa Senhora Mãe dos Homens de Bagagem. Em 1854, a povoação passou a ser denominada como Distrito da Bagagem, sendo elevada à categoria de Paróquia. Em 30 de maio de 1856, o distrito é elevado à categoria de vila, por meio da Lei nº 777. A partir desta Carta de Lei, a Vila é emancipada do município de Patrocínio, adquirindo autonomia administrativa, passando a pertencer à Comarca do Paranayba, compreendendo as Freguesias da Bagagem e

Sant'Anna do Rio das Velhas. O rápido desenvolvimento do povoado de Bagagem se deu pelo acelerado desenvolvimento da mineração, em grande quantidade, de diamantes, ao longo do rio que além de fornecer riquezas, lhe emprestara o nome.

Monumento ao garimpeiro se encontra na Praça João Leite Silva Ortiz no Centro de Estrela do Sul. Foto: Caroline Césari, Agosto/2020.

## 3.2. A CIDADE-DIAMANTE

> "Estrela do Sul, tão rica pelos seus garimpos, famosa pelo mais lindo diamante do mundo que lhe deu o nome..." (FILHO, 1999).

Em julho de 1853, uma escrava de nome Rosa encontrou um diamante de 254,5 quilates quando estava trabalhando nos depósitos aluviais do Rio Bagagem. Pelo achado, ganhou a liberdade ao entregar o diamante aos donos do garimpo. Pelo formato e pelas características, a peça recebeu o nome de "Estrela do Sul", uma vez que, quando exposto à luz, o diamante de cor branca apresenta a coloração cor-de-rosa.

Os três irmãos franceses Dumont – família que deu origem, mais tarde, à Santos Dumont - se interessam pelos diamantes brasileiros e compraram o diamante Estrela do Sul, que foi levado

para ser vendido ao imperador Napoleão III. No entanto, diante do desinteresse do imperador em adquirir a peça, o objeto pertenceu à família Dumont por mais alguns anos. Em 1857, o diamante Estrela do Sul foi levado para a cidade de Amsterdã, na Holanda. Na década de 1960 foi considerado o sexto maior diamante facetado do mundo. Durante Exposição Internacional de Londres, o Estrela do Sul foi comprado pelo príncipe de Baroda, um rico marajá da Índia. Em setembro de 2004, o diamante foi leiloado na 22ª Bienal de Paris, no Museu do Louvre.

ESTRELA DO SUL GANHA RÉPLICA DO ESTRELA DO SUL

No ensejo dos 150 anos, o nosso município ganhou uma réplica do Diamante Estrela do Sul confeccionado pelo Instituto de Geociências da USP - Universidade de São Paulo, onde já há muito tempo, em vitrine especial, em lugar de destaque existe uma réplica do famoso diamante.

A doação da réplica foi resultado de uma parceria com o citado museu que recebeu de Estrela do Sul, um farto material incluindo cascalhos, satélites de diamantes, rochas e materiais diversos, incluindo alguns diamantes de pequeno peso, doados pelos garimpeiros da nossa cidade.

A réplica, brevemente será exposta em uma peça especial e com proteção, acompanhada do certificado de doação, datado de fevereiro de 2006.

Publicação sobre réplica do Diamante Estrela do Sul.
Fonte: Edição Comemorativa do Sesquicentenário de Estrela do Sul, 2006.

Em 1901, a então cidade de Bagagem recebeu o nome de Estrela do Sul, em homenagem ao diamante encontrado em 1853. A cidade, como outras que se desenvolveram no período da exploração mineral colonial, foi, inicialmente, organizada em torno de uma capela. “Em 1851 o Padre Paixão tinha como matriz uma pequena ermida levantada a alguns metros ao norte da actual matriz”, Jornal Estrella do Sul, 1921. A primeira capela foi demolida e, em 1856, é construída no centro de uma praça, uma igreja dedicada à Nossa Senhora Mãe dos Homens.

Nas primeiras décadas do século XIX, os moradores que viviam às margens do rio vão construindo suas casas em torno da igreja e são reconhecidas pelo Estado como uma comunidade. A construção de praças e capelas e seus padres eram interpretadas como

importantes pontos de convergência da população e por isso sua relevância na formação de povoados e municípios.

Igreja Matriz Nossa Senhora Mãe dos Homens. S/d.
Fonte: Arquivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Estrela do Sul.

Para Luis Bustamante Lourenço, "nos primeiros 50 do século XIX, no Triângulo Mineiro, foram erguidas quase todas as capelas que originaram os arraiais da região". Em referência às Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que administrava todo o clero no Brasil, Lourenço afirma que:

> havia uma regulamentação, não secular, mas religiosa, que os próprios colonos faziam questão de aplicar, para que as capelas fossem reconhecidas pelas autoridades eclesiais e se transformassem em paróquias. A mesma constituição estabelecia que as igrejas paroquiais estivessem livres de casas particulares e de outras paredes, em distância que possam andar as procissões ao redor delas (LOURENÇO, 2002).

A Igreja Matriz de Nossa Senhora Mãe dos Homens de Estrela do Sul foi construída em terreno elevado e sua frente voltada para o rio com torre que poderia ser avistada ao longe. Em 1860, foi construído à frente da igreja um cemitério, administrado pela própria Matriz e que "reforçava ainda mais o caráter de 'campo santo' do adro" (LOURENÇO, 2002). O local da igreja e sua construção determinavam seu espaço de poder entre a população e dominava a paisagem por estar em local privilegiado, podendo ser vista de variados locais. Ao crescer em

seu entorno, a cidade de Estrela do Sul reconhece a matriz como ponto importante de identificação e pertencimento dos moradores. Ao redor da Igreja Matriz foram construídas as casas mais importantes de Estrela do Sul, retrato da hierarquia em que se organizava as sociedades do Brasil onde se morava próximo à igreja as famílias de maior prestígio. Entre os anos de 1917 e 1918, com o aumento da população de Estrela do Sul, o Padre Benjamin Cerqueira deu início ao movimento de construção de um grande templo que tivesse o espaço e imponência adequados ao número de fiéis da região. Em estilo eclético, a igreja passou por reformas desde a sua inauguração e, em 2006, recebe a última reforma sob responsabilidade do pároco Padre Francisco de Assis Felipe Santia.

Igreja Matriz Nossa Senhora Mãe dos Homens.
Foto: Walderez Ramalho, set/2018.

## 3.3. A DESCIDA DO RIO BAGAGEM: HISTÓRIA, LAZER E ESPORTE

Um rio, aventuras, diamantes, ressignificações e criatividade fazem parte da longa história do município de Estrela do Sul. Localizado na região do Triângulo Mineiro, com população de 8.018 pessoas - estimada pelo IBGE em 2020. Estrela entrou para os mapas no início do século XVIII após um intenso processo de apropriação, devastação e colonização de comunidades indígenas que habitavam as margens do rio Bagagem. Em outras palavras, inicialmente, as expedições oficiais e não oficiais tiveram o objetivo de capturar indígenas. A partir da descoberta de ouro na Província de Goiás e, posteriormente, em Cuiabá, iniciaram-se os esforços para melhorias das sendas que interligavam São Paulo às minas (MARTINS, 2008; RICCIOPPO, SILVA, 2016).

Foi nesse período histórico de intensos embates entre população nativa e aventureiros, alimentado pela busca de riqueza fácil apoiado na crença de encontrar um eldorado, que na segunda década dos Setecentos o bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva, conhecido como "Anhanguera", abriu a primeira estrada que estabeleceu acesso entre a Capitania de São Paulo e as regiões que, atualmente, conformam os Estados de Goiás e Mato Grosso. Obviamente, expandir e melhorar caminhos contribuiu para o aumento de exploradores na região conhecida na época como Sertão da Farinha Podre. Foi nesse contexto que, em 1722, o sertanista João Leite da Silva Ortiz descobriu diamantes nas margens de um pequeno rio, posteriormente denominado rio Bagagem.

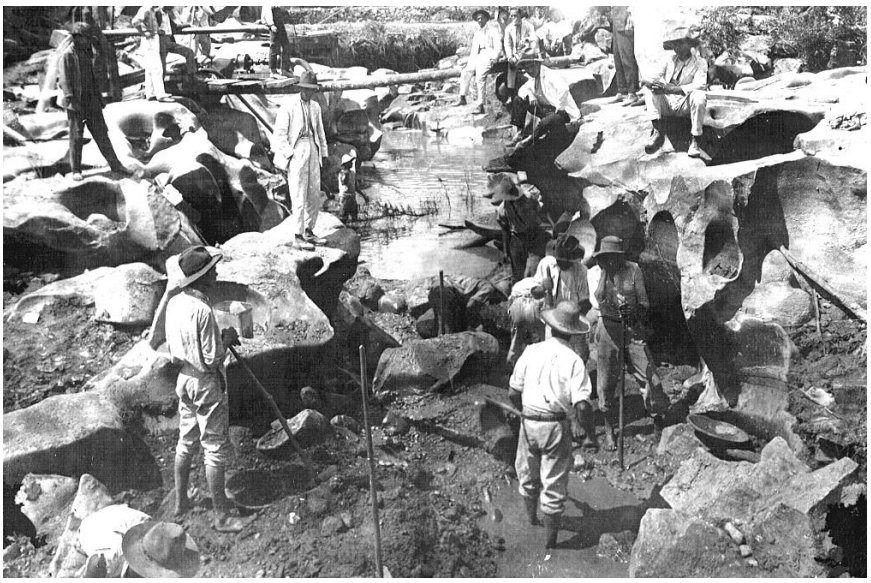

Garimpo no rio Bagagem. Estrela do Sul, Décadas de 1950-60. Fonte: ROSA, pp.46, 2006.

Na obra "O Garimpeiro" Bernardo Guimarães apresenta o rio Bagagem como cenário. À época o autor informara que a localidade teria cerca de 20.000 almas ao final do século XIX. O historiador local Mário Lúcio Rosa, corrobora tal informação, e acrescenta:

> Outras fontes informam que em um lastro, a sua população alcançou a cifra superior a 30.000. Ainda há outra que aponta uma população que chega a 15.000 almas na sede (Joaquim Antônio e Cachoeira) e a 35.000 nos demais povoados de Guaches, João Bernardo, Serafim, Três Ranchos, Lajes, Cabritos, Paracatu, Jericó, Catarata, Lacrimal, Mottas, Marimbondos, Água Fria, Capim Branco, João Teixeira, Estrondo, Goiabeir, Arromba, Chiqueiro, Garimpinho, Tavares,Madureira, Corvelo, Cabral, José Baldoíno, Goiabal, Padre Manoel, Rufino, Peneiras, Onça, Bem-te-vi, Bicame, Berimbau, Mosquitos e Cangerana. Esse crescimento acelerado marcou a evolução político-administrativa passando o lugar de Povoado, Arraial, Freguesia, Paróquia, Villa e culminando com a categoria de Cidade em 19 de setembro de 1861 (ROSA, pp.46, 2006).

Porém, a história não registrou uma corrida em busca de diamantes na região de Estrela do Sul na primeira metade do século XVIII, o que permite supor que os diamantes encontrados não chamaram tanto atenção dos exploradores, inicialmente. Entretanto, a já relatada história do diamante com mais de duzentos quilates, encontrado pela escrava Rosa, em meados de 1853, alteraria toda a dinâmica local. Desse momento em diante, o então povoado da Bagagem passou a chamar atenção dos políticos mineiros, que ao local dedicaram uma série de leis que alterariam profundamente seu status administrativo ao longo de dez anos.

Menos de um ano após o fato descrito acima, a lei 667, promulgada por Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, Presidente da Província de Minas, em 27 de abril de 1854, elevou à "Freguesia o Distrito Diamantino da Bagagem". Em 30 de maio de 1856, dois anos após ter sido elevada à Freguesia, por meio da Lei 777, Herculano Ferreira Penna, Presidente da Província de Minas Gerais, elevou a localidade à condição de Villa. Cerca de cinco anos depois, em 19 de setembro de 1861, mediante promulgação da Lei 1101, a Vila de Bagagem é elevada à categoria de cidade. Ou seja, em um espaço temporal inferior a uma década, um povoado formado por garimpeiros, até então à margem da legislação oficial, recebeu os títulos de Freguesia, Vila e Cidade.

Nessa época, já residia na localidade Dona Anna Jacintha de São José, popularmente conhecida como Dona Beija. Personagem influente do período, proprietária de um bordel em Araxá e que em busca de novos ares *"morou por três décadas, até o seu falecimento em Estrela do Sul, onde, desde 1873, descansam os seus restos mortais, no extinto cemitério na Praça da Matriz.*" (ROSA, 2006, p.41) Em posse de uma grande fortuna conquistada ao longo da vida, Dona Anna contribuiu de modo decisivo em importante obra urbana de Bagagem:

> A ponte do mais frequente trânsito esteve em situação periclitante ameaçando o trânsito dos usuários. Para a solução do problema, Dona Anna Jacintha empregou seus maiores esforços. Usando do seu prestígio, de posse do orçamento na ordem de 1 conto e 500 mil réis, mobilizou a sociedade em campanha e conseguiu 677 mil e 880 réis. Não sendo o suficiente e já com a ideia propagada, Dona Anna decidiu por conta própria arcar com os custos e concluir a obra, que no mês de Maria, pode a solene procissão de Nossa Senhora Mãe dos Homens, padroeira da cidade, passar por ela com toda segurança. Não podendo oferecer ao bem público o valor gasto na obra, a benfeitora entra com uma petição na Câmara Municipal da Cidade da Bagagem, em 14 de julho de 1871. Aprovada pelos vereadores, a diferença de 495 mil e 680 réis foi paga em três parcelas, concluindo em 25 de setembro de 1873. (Idem, p.28)

A passagem acima ilustra como a referida personagem estava adaptada à vida social, econômica e política da comunidade. Todavia, talvez a maior contribuição de Dona Beija para Estrela do Sul esteja no imaginário e na difusão do nome da localidade ao longo de séculos. Ainda em relação a Anna Jacintha, não podemos deixar de mencionar que o local onde residiu constitui, nos dias atuais, um importante espaço de sociabilidade em Estrela do Sul.

O Balneário da Beija, localizado às margens do rio Bagagem, foi inaugurado em 1993 durante a administração do Prefeito Dr. Haroldo José de Almeida. Desde então passou a ter importante papel na vida social e cultural da cidade, sendo um dos principais locais de lazer da população, haja vista a realização de carnavais e feiras de artesanato no local. É também ponto de chegada das competições de Boiacross, que desde o Carnaval de 2002 propicia aos foliões divertimento e lazer nas tardes de domingo.

Vista lateral do Balneário da Beija. Foto: Caroline Césari. Agosto/2020.

Rio Bagagem com Ponte da Beija ao fundo. Foto: Caroline Césari. Agosto/2020.

Vista aérea com indicação da localização da Ponte e Balneário da Beija. Fonte: Google Maps.

Chegada do Boiacross no Balneário da Beija. Na década de 1990. Estrela do Sul, Acervo Particular, s/d.

## 3.4. DESCER O RIO COMO ESPORTE: ORIGEM HISTÓRICA

O costume de enfrentar a força das águas com uma canoa, barco ou qualquer estrutura que flutue sobre a superfície de rios, lagoas, mares e oceanos remonta aos tempos mais antigos da sociedade humana. O homem, para superar os desafios geográficos impostos pela estrutura geológica da terra, desde os tempos primitivos lançou mão de uma série de inovações que possibilitaram vencer barreiras e conquistar novas possibilidades.

No fim da pré-história e início da era antiga grandes civilizações começaram a dispor de meios para escoar sua produção agrícola excedente. Nessa perspectiva, civilizações na Mesopotâmia enfrentaram as águas dos rios Tigre e Eufrates, os egípcios navegaram o Nilo, os chineses desafiaram as águas dos rios Azul e Amarelo e, por fim, os indianos navegaram o rio Ganges. A partir desse momento, todas as sociedades, a seu modo e tempo, dispuseram de embarcações que permitiram superar águas profundas e praticar a pesca, comércio e até mesmo a guerra.

Um período da história conhecido como Expansão Marítima alterou substancialmente a vida nas Américas. Se a princípio o objetivo dos reinos de Portugal e de Espanha era encontrar uma rota marítima para a realização de comércio com a Índia, o resultado foi a “descoberta” de um novo e vasto continente além-mar. Entretanto, se as caravelas da época conseguiam vencer os perigos dos oceanos, no que diz respeito à navegação nos rios que possibilitariam adentrar o território recém-descoberto, essas embarcações, por conta do peso e tamanho, se mostraram ineficientes.

Nesse quesito, os nativos americanos com suas jangadas e canoas produzidas com casca ou tronco de árvores se locomoviam pelo território com mais agilidade e competência do que o homem branco que os consideravam primitivos, arcaicos e distantes da civilização. Infelizmente, os registros históricos que sobreviveram dessa época não permitem afirmar se em algum momento houve competições e/ou navegação para entretenimento e lazer dos nativos americanos. Certo é que se utilizavam dos seus barcos para pesca e locomoção, pois sobreviver em uma terra repleta de grandes, médios e pequenos rios exigiu dos nativos a capacidade de criar meios para flutuar e se deslocar sobre as águas.

No final do século XIX, o uso de embarcações passou por mudanças, pois deixaram de ser utilizadas exclusivamente como meios de transporte para comércio, viagens e guerras e foram inseridas como equipamentos esportivos. Nesse sentido, podemos considerar que essas estruturas alcançaram outra dimensão, integrando o plano de esporte e entretenimento.

# 4. DEPOIMENTOS

Essa atividade é muito antiga. Não se sabe a origem, mas a descida do rio geralmente era feita por grupos de amigos que aproveitavam os domingos de sol ou dias de folga para divertir. Em 2002 o desportista Irineu Márcio Fernandes, o Marção, criou a atividade, de forma competitiva e de confraternização, realizando-a sempre nos domingos de carnaval. Os primeiros colocados foram premiados com troféus e medalhas. No início tudo era feito mais de forma espontânea, contudo, somente depois, quando o desportista assumiu a Secretaria Municipal de Esportes do Município é que houve uma maior produção, com o apoio da Prefeitura Municipal, que forneceu a estrutura necessária para a realização.

Hoje o Boiacross é um evento tradicional, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes. A Administração Municipal tem dado total apoio. Também há a presença do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar para dar a segurança necessária. A atividade se transformou numa atividade turística, uma vez que, todos os aos, pessoas de fora, conterrâneos ou não, vêm participar do evento.

**Pedro Rosa, morador de Uberlândia, participante do Boiacross em Estrela do Sul.**

Remonta uma tradição mesmo. Eu falo cinquenta [anos] porque eu sempre escutava que na década de 1950 eles garimpavam. Mas vem de antes eles descer. Se não descia com a boia de borracha, a câmara de ar, eles desciam com... faziam uma jangadinha... fazia uma jangadinha com bananeira. Sempre existia esse hábito de usar alguma coisa mecânica para descer o rio. [...] Ele vem lá de trás. O ato de descer o rio nosso aqui é famoso. Seja descer em uma jangada, seja descer em uma canoa, seja descer em um barril... Existe, sempre existiu e vai existir. Eu te falo, começou as águas você já vê as crianças descendo o rio. Já vê os pais olhando, as mães vigiando...

**Geraldo Medeiros de Andrade, morador de Estrela do Sul.**

Seu Irineu pegou, jogou no Carnaval e deu uma premiação para a turma. ‘Vamos fazer um campeonato e vamos ver quem é o melhor.’ Então, a partir daí, todo ano tinha esse torneio. Deu o nome de Boiacross porque a turma desce de boia, né?”

**Mário Lúcio Rosa, morador de Estrela do Sul.**

# 5. DESCRIÇÃO DO BEM CULTURAL

## 5.1. BOIACROSS TRADIÇÃO DE DESCER O RIO

Atualmente, o esporte e o lazer fazem parte de diversas formas de organização social e cultural dos indivíduos e é uma necessidade humana. Elas são práticas sociais contextualizadas no tempo e no espaço que revelam histórias de processos de envolvimento social (COSTA et al., 2016). Além disso, são oportunidades para emancipação humana, com potencial para legitimar o protagonismo e a autonomia dos sujeitos para afirmação de seus modos de vida que constituem suas identidades (UNGHERI, 2019). Com isso, podemos dizer que o esporte constitui um conjunto de ocupações as quais o indivíduo integra-se por vontade própria para realizar sua necessidade por repouso, por diversão, por entretenimento e/ou por participação social voluntária (DUMAZEDIER, 1976).

Desde o início dos Jogos Olímpicos da Era Moderna, em Atenas 1896, que o iatismo faz parte das competições. Essa modalidade, composta por barcos à vela é disputada em 12 classes, sendo imprescindível a presença de ventos para a realização das regatas. Atualmente, a gestão da categoria, no Brasil, está a cargo da Confederação Brasileira de Vela (CBVela). Ao longo dos anos, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) contabilizou dezenas de medalhas nessa modalidade, com destaque para atletas da família Grael e Robert Scheidt, medalhista nas classes laser e star.

Nos Jogos Olímpicos de Berlim, realizados em 1936, a canoagem passou a fazer parte das disputas por medalhas. Inicialmente, somente a Canoagem Velocidade foi inserida no cardápio olímpico. Composto por caiaques e canoas, o objetivo é cumprir no menor tempo um percurso em linha reta dentro de uma raia que pode ter as dimensões de 200, 500, 1000 e 5000 metros. As provas com caiaque e canoas são disputadas nos gêneros feminino e masculino, de forma individual, em duplas ou por quartetos. Nos últimos anos o Brasil tem se destacado nessa modalidade graças ao talento de Isaquias Queiroz e Erlon de Souza, medalhistas na Rio 2016.

Outra competição olímpica que se utiliza de caiaques e canoas é a Canoagem Slalom. Nesse esporte, o atleta precisa remar por um percurso em corredeira, delimitado por balizas, no menor tempo possível. Foi introduzido aos Jogos Olímpicos de Munique-1972 e é composto por provas individuais ou em duplas, feminino e masculino. A extensão do trajeto a ser vencido pelos competidores varia entre 250 a 400 metros e o grande campeão é o que sabe aproveitar "*da melhor maneira possível das diferentes correntes, ondas e refluxos do trajeto*." Como

veremos adiante, em que pese a diferença do equipamento utilizado e a extensão do percurso, essa modalidade possui muitas semelhanças com o Boiacross realizado em Estrela do Sul.

Com relação à existência da modalidade em outras localidades, em uma rápida pesquisa na internet é possível verificar que a prática do Boiacross está presente em diversos estados brasileiros. Durante passeio turístico, por exemplo, em Bonito, município de Mato Grosso do Sul, o visitante pode desfrutar da descida com boias pelo Rio Formoso, passando por diversas corredeiras.

Prática do Boiacross no rio Formoso é uma das atrações turísticas de Bonito/MS. Disponível em: https://bonitobrasiltur.com.br/bonito/passeios/aventura/boia-cross-cabanas. Acesso em Out/2020.

Em Brotas, interior de São Paulo, a atividade também é ofertada como forma de lazer. Ao longo de quatro quilômetros no Rio Jacaré Pepira é possível aventurar e praticar a atividade. O Boiacross vem sendo reconhecido como uma modalidade de esporte de aventura e seu uso como atração turística vem sendo explorado em vários locais no Brasil. O site Ecobrasil que faz a divulgação da modalidade em Brotas-SP, assim informa sobre a modalidade:

> O Bóia Cross, ou como conhecido em sua versão mais esportiva, **Acqua Riding**, uma modalidade de esporte consiste em descer corredeiras de córregos e rios em uma "boia" inflável (originalmente em câmaras pneumáticas utilizadas em caminhões).

> O esporte que nasceu de uma brincadeira de crianças, vem se tornando cada vez mais conhecido e procurado pela emoção (Disponível em: http://www.ecobrasil.eco.br/23-restrito/848-boia-cross. Acesso em Out/2020).

Prática do Boiacross no rio Jacaré em Brotas/SP. Disponível em: http://www.ecobrasil.eco.br/23-restrito/848-boia-cross. Acesso em Out/2020.

Em Minas Gerais a prática é ofertada na Serra da Canastra, mais especificamente na região de São Roque de Minas e Vargem Bonita, cidades famosas, também, pelos seus queijos e cachoeiras.

Prática do Boiacross no rio São Francisco, região da Serra da Canastra em MG. Disponível em: http://guiaminasshow.com.br/%E2%80%A2boia-cross-nas-aguas-do-rio-sao-francisco-na-serra-da-canastra/. Acesso em Nov/2020.

Sobre a prática do Boiacross em MG, noticiou o site de informações turísticas Guia Minas Show:

> O boia-cross é desenvolvido há muitos anos nas águas do Rio São Francisco, na Serra da Canastra. A melhor época para a prática do esporte é na estação das chuvas, quando o passeio fica mais emocionante. O esporte consiste, basicamente, da necessidade de uma boia de borracha, tipo de câmara de ar de carro, ou de isopor resistente, e de equipamentos de segurança, tais como o colete salva-vidas e o capacete, além de conhecimentos sobre as águas e estilos de corredeiras do local na qual vai ser praticado. Mas o esporte evoluiu e a indústria mais que depressa se apropriou da ideia e apresentou novos produtos, mais adequados e com mais segurança, até com alças especiais para o ocupante se segurar, inclusive. O boia-cross na Canastra é praticado por todas as idades e os jovens e as crianças são os que mais disputam os passeios. Mas, adultos também curtem essa forma de lazer que é sempre desenvolvido em grupo e em meio a farras e a muitas gritarias saudáveis nas corredeiras do São Francisco. (Disponível em: http://guiaminasshow.com.br/%E2%80%A2boia-cross-nas-aguas-do-rio-sao-francisco-na-serra-da-canastra/. Acesso em Nov/2020).

Entretanto, em todos os locais indicados acima o uso de uma boia para descer rios é disponibilizado como lazer e/ou entretenimento. Pela visibilidade dada à prática do Boiacross, e seu potencial turístico como esporte de aventura, hoje a modalidade, como demonstrado acima, é oferecida como opção de lazer em vários destinos turísticos no país e em MG. Porém, Estrela do Sul reivindica a origem da modalidade. Essa reivindicação parece difícil de comprovar, dado que enquanto esporte de aventura, a denominação Boiacross parece surgir em locais diferentes, de forma concomitante, e relacionada com características específicas da paisagem natural, do rio, de corredeiras, especificamente, que permite o desenvolvimento da prática. De todo modo, conforme relatos orais, em Estrela, o costume de descer o rio de boia é antigo, sua origem incerta, e acredita-se até que tenha sido pioneiro no país.

Provavelmente o rio Bagagem foi navegado por canoas e jangadas pelos índios que habitaram a região antes da chegada dos homens brancos. Se a força das águas e as quedas bruscas não permitiam um longo fluxo e a constituição de uma via fluvial, a necessidade de transpor e margear os dois lados do Bagagem, possivelmente, incentivou a criatividade dos seus primeiros moradores. Infelizmente, não temos vestígios históricos desse momento, o que nos obriga ficar apenas no campo da suposição e imaginação.

Vista aérea do rio Bagagem em Estrela do Sul. 2017. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Z_kr6B5WUA8. Acesso em Nov/2020.

Todavia, elementos permitem afirmar que as águas desse rio são vasculhadas desde o início da ocupação do território. Como apresentado acima, a descoberta de diamantes pelo sertanista João Leite da Silva Ortiz principiou a atividade garimpeira no local. A partir desse momento foi se constituindo uma vida social e econômica em torno do rio visando as riquezas que o mesmo poderia proporcionar. Nesse sentido, é aceitável presumir que a origem e desenvolvimento do atual município de Estrela do Sul se deu por conta e em torno do rio Bagagem.

Com o correr dos séculos, a apropriação desse importante lugar de sociabilidade sofreu alteração. Se no início era ocupado por escravos e aventureiros em busca de riqueza fácil, desde o século XX passou a ser visto, também, como local de lazer pelos moradores locais. Atividades recreativas, tais como pesca, natação, piqueniques e churrascos em suas margens fazem parte do cotidiano local. Junto a essas, temos que considerar o Boiacross, realizado em época de cheia, onde o navegante desfruta do rio portando uma câmara de ar de caminhão e utiliza o conhecimento das correntes para fugir dos remansos.

Atualmente, o Boiacross se constitui num enorme potencial turístico, explorado por agências e pousadas que, por conta da especificidade e do risco da atividade, impulsiona vagas formais e informais de empregos e contribui para diversificar renda entre a população local. Essa dimensão turística ainda é apenas potencial em Estrela do Sul, pois se trata de uma prática local. Além de uma opção de recreação entre os moradores, o Boiacross passou a ser objeto de uma importante competição anual que reúne dezenas de adversários para decidir quem é o mais rápido nas águas do rio Bagagem. Ou seja, embora possa constituir num grande atrativo para o turismo local, a sua prática e transmissão ainda se configura no âmbito comunitário, e

identitário, já que circunscrito à própria população de Estrela. Descer o rio Bagagem é uma performance, um lazer, uma prática transmitida de geração em geração, e não um produto turístico a ser comercializado num pacote repleto de opções que integram entretenimento, esporte, lazer e natureza. Em Estrela descer o rio é cultural, e suas técnicas e saberes fazem parte do modo de ser local, da relação da população com o meio e a paisagem. Nesse sentido, os relatos orais dão conta de que crianças e jovens tem seu contato com o rio Bagagem muito em função da descida, e do treinamento que a aventura exige.

Boiacross, 2019. Fonte: Arquivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Estrela do Sul.

## 5.2. O BOIACROSS : PIONEIRISMO DE ESTRELA DO SUL

Geraldo Medeiros de Andrade, nasceu em 17 de maio de 1980, em Estrela do Sul. Desde sua infância recorda do *"pessoal descendo o rio com boia"*. Porém, em entrevista concedida para a elaboração desse trabalho, Senhor Geraldo reforçou que esse tipo de diversão no rio é anterior à sua existência, pois:

> Tradicional. Remonta uma tradição mesmo. Eu falo cinquenta [anos] porque eu sempre escutava que na década de 1950 eles garimpavam. Mas vem de antes eles descer. Se não descia com a boia de borracha, a câmara de ar, eles desciam com... faziam uma jangadinha... fazia uma jangadinha com bananeira. Sempre existia esse hábito de usar alguma coisa mecânica para descer o rio. [...] Ele vem lá de trás. O ato de descer o rio nosso aqui é famoso. Seja descer em uma jangada, seja descer em uma canoa, seja descer em um barril... Existe, sempre existiu e vai existir. Eu te falo, começou as águas você já vê as crianças descendo o rio. Já vê os pais olhando, as mães vigiando...

José Marcos Fernandes, conhecido em Estrela do Sul como Zequinha, nascido em primeiro de março de 1960, reforçou a afirmação acima. De acordo com ele, "*a vida toda a gente lembra.*

*O povo já gostava de descer o rio de boia. Principalmente nas enchentes."* Sobre o que é necessário para ser um bom esportista, Senhor Zequinha aconselha "*ser esperto na remagem e pegar corredeira mais forte, porque sair do remanso é difícil"*.

Por sua presença marcante na comunidade, essa forma de lazer tornou-se uma competição. Em 2002, Irineu Marcos Fernandes, então Secretário de Esportes da Prefeitura de Estrela do Sul, percebeu o grande potencial de inserir no calendário municipal um torneio para definir quem era o mais rápido a descer o Rio Bagagem flutuando com uma boia. Senhor Mário Lúcio Rosa, historiador local, indicou que o Senhor Irineu Fernandes "*pegou, jogou no Carnaval e deu uma premiação para a turma. 'Vamos fazer um campeonato e vamos ver quem é o melhor.' Então, a partir daí, todo ano tinha esse torneio. Deu o nome de Boiacross porque a turma desce de boia, né?*" Sobre a origem do Boiacross, temos o registro na Revista do Sesquicentenário de Estrela do Sul:

> **2002** Foi realizado o 1º Boiacross, no Carnaval, em promoção do Departamento de Esportes e Lazer tendo como diretor, Irineu Márcio Fernandes. O troféu Marcus Luiz Galante foi para Luizmar Cardoso (Baiano). (ROSA, pp. 39, 2006).

Trecho do Rio Bagagem onde ocorre o Boiacross. Foto: Caroline Césari. Outubro 2020.

Print da divulgação do Boiacross realizado em 2019. Arquivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Estrela do Sul.

Porém, conforme indicou Geraldo Medeiros, que participou da organização da disputa de 2002 a 2015, o primeiro nome dado foi "Jetboia" e já na primeira edição contou com a participação de, aproximadamente, 70 competidores. Boiacross, segundo o entrevistado citado, tornou-se nome oficial somente em 2003, graças a indicação de um antigo gerente de uma agência bancária de Estrela do Sul que possuía acesso à internet e que contribuiu com a sugestão dessa expressão. Cabe ainda expor, nas palavras de Geraldo Andrade as adaptações que o evento passou ao longo dos anos, haja vista que:

> Começou como uma brincadeira de bar? Começou. Mas hoje é uma coisa séria. Envolve bombeiro, envolve promotor de justiça, envolve o mandatário do município, envolve a câmara de vereadores, a polícia militar também participa. Então, é uma coisa séria.

Organizadores, bombeiros e competidores do Boiacross antes da competição. Acervo: Arquivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Estrela do Sul, 2018.

Atletas do Boiacross durante competição acompanhados pelo bombeiro. Acervo: Arquivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Estrela do Sul, 2018.

Se ao longo de mais de uma década competir para saber quem é o melhor e mais rápido nas águas do Bagagem tem seu auge na tarde de domingo do Carnaval, Senhor Geraldo de Andrade reforça que:

> Na verdade, o Boiacross foi um meio de tá colocando as pessoas organizada no Carnaval, né? Mas eles descem o ano inteiro. Começou novembro, com as cheias do rio que começa em dezembro, com a chuva, o pessoal já começa a descer. Vai descendo. Até março, que tem a famosa enchente de São José, desce o rio de boia.

Todo esporte competitivo constrói a imagem de heróis e campeões imbatíveis. No que diz respeito ao Boiacross em Estrela do Sul não é diferente. Em que pese o tricampeonato de Baianinho e os títulos de Marcos Duarte, João Francisco Barcelar e Diego Felipe, é o atleta Danilo Souza que domina a modalidade. Octacampeão do Boiacross, Danilo conquistou o respeito dos competidores e admiradores do evento, pois provou ao longo dos anos conhecer, como ninguém, os caminhos do rio e demonstrou habilidade ímpar para remar sobre uma boia.

Para além da disputa realizada no domingo de Carnaval, que certamente enriquece esse importante festejo popular e contribui para o fortalecimento do turismo em Estrela de Sul, usufruir do rio para lazer e entretenimento, de acordo com Geraldo Medeiros de Andrade:

> É uma coisa nossa, está na nossa origem. Está dentro do nosso sangue, nos nossos alicerces culturais, né? Eu acho que é uma coisa que tem que ser valorizada mesmo. Eu dou muita ênfase nesse tipo de coisa porque eu acho que um povo sem identidade, sem cultura não é nada, né? Cultura está aí, tem que registrar mesmo, tem que mostrar, tem que falar. [...]

Nesse sentido, podemos concluir que o rio Bagagem que deu origem ao município de Estrela do Sul e proporcionou riquezas com o garimpo de pedras preciosas, hoje em dia contribui como

local de lazer. Importante também elucidar que suas águas propiciam à comunidade oportunidades financeiras a partir de experiências turísticas que, de certo modo, são mais previsíveis do que garimpar diamantes ou outras pedras preciosas. O patrimônio cultural das cidades vai além da cultura material, visível e palpável, existe todo um legado cultural que fez os locais urbanos tornarem-se únicos, singulares com os aspectos histórico-sociais, de identificação e sentimento de pertença da população. Essas especificidades oferecidas pela cidade podem auxiliar na construção de um turismo calcado nos valores culturais, no resgate do passado e no desenvolvimento da economia.

Através do registro do Boiacross como uma "Forma de Expressão" tradicional do município de Estrela do Sul, é possível promover um passado rememorado, capaz de tornar-se fator de orientação e compartilhamento da cultura comum a todos. Segundo o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), Os bens que devem ser registrados nos livros das Formas de Expressão são queles que se referem à apreensão das performances culturais de grupos sociais, como manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas, que são por eles consideradas importantes para a sua cultura, memória e identidade. Nesse sentido o Boiacross além de uma prática lúdica, uma performance cultural, é uma forma de lazer e um esporte, o que faz dele um patrimônio cultural, imbuídos de diversos valores intimamente relacionados com os modos de vida dos habitantes de Estrela do Sul. Com seu registro e reconhecimento contribui-se para que essa memória arraigada ao uso do rio Bagagem como opção de lazer, seja entendida também como um patrimônio, visto que, contribui na formação da identidade e singularidade local. O Boiacross promove um enraizamento da memória que se dá em uma escala territorial, isso porque, enquanto performance, possui o rio como palco, a paisagem como cenário, onde o lugar tem valor histórico. A relação entre o rio e a conformação urbana de Estrela do Sul, é tal que, não há como remeter ao desenvolvimento urbano municipal, sem se referir ao rio, que perpassa toda a porção central do Distrito Sede.

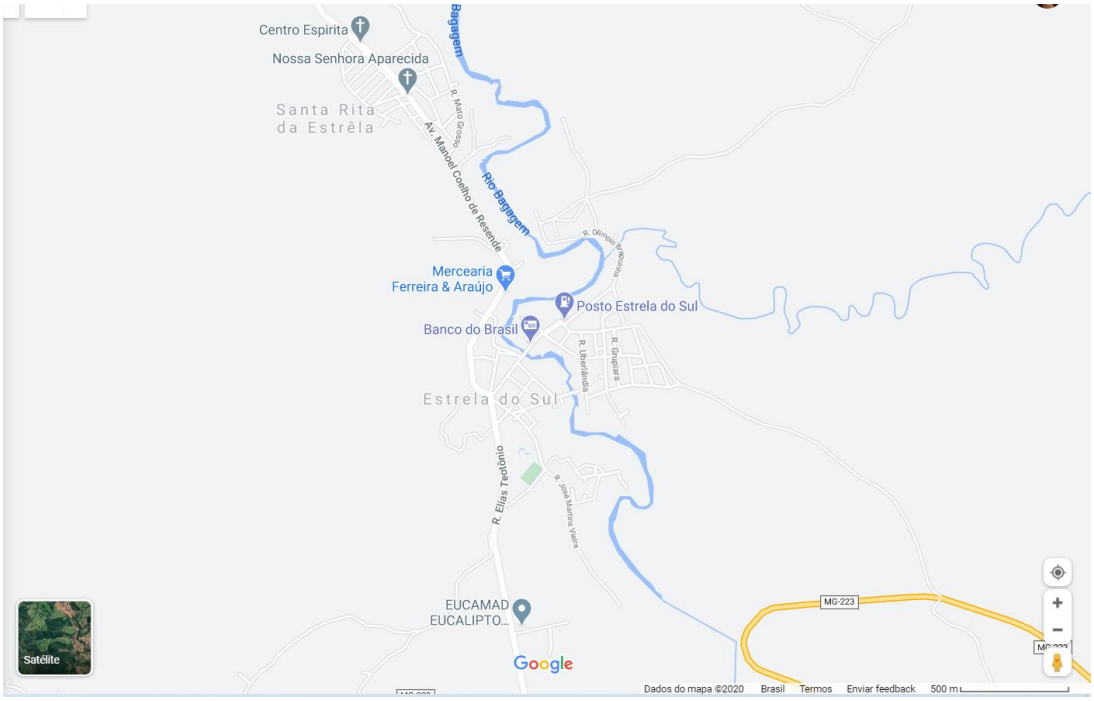


Relação do rio bagagem com o desenho urbano de Estrela do Sul. Fonte: Google Maps. Disponível em: https://www.google.com/maps/place/Rio+Bagagem/@-18.7421567,-47.69 9105,15z/data=!4m5!3m4. Acesso em Nov/2020.

Assim, ressaltamos que o Boiacross, conforme buscou-se mostrar, constitui importante referência cultural do município, disfrutada por diversas gerações que aguardam as chuvas e o volume do Bagagem aumentar para competir ou divertir em suas corredeiras. Nesse contexto de afirmação e criação de identidades culturais, o esporte é uma das atividades que alicerçam este processo (DIAS, 2007). Assim, ele também pode ser interpretado como uma forma de patrimônio cultural, pois tanto as identidades quanto as memórias de seus praticantes têm nele um dos seus suportes. (NETO; GUEDES, pp. 2005-6, 2011). Segundo o jornalista Pedro Rosa:

> Hoje o boiacross é um evento tradicional, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes. A Administração Municipal tem dado total apoio. Também há a presença do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar para dar a segurança necessária. A atividade se transformou numa atividade turística, uma vez que, todos os aos, pessoas de fora, conterrâneos ou não, vêm participar do evento. (DEPOIMENTO, 2020)[1].

Esse breve relato evidencia um fato que deve ser observado quando uma forma de expressão, como o Boiacross, que possui um caráter de esporte é examinado: suas dimensões históricas e

[1] DEPOIMENTO enviado por Pedro Rosa, por e-mail (pedro.popo@yahoo.com.br) à Caroline Césari em 05-08-2020.

culturais. As práticas esportivas não se constituem apenas em atividades físicas realizadas em um espaço específico e mediadas por um conjunto de regras formais ou informais. Tal como o lazer, o esporte não é um aspecto à parte da vida dos seus praticantes, pois através dele estilos de vida e visões de mundo são constituídos. O esporte, se visto sob a ótica do lazer, é uma atividade carregada de sentidos e significados que, por sua vez, influenciam nas memórias e identidades de se indivíduos praticantes e suas instituições mantenedoras, aqui no caso, inclui-se a própria Prefeitura Municipal, que mantém uma relação próxima com a efetivação e realização do evento, principalmente ao longo da última década.

Cartaz de divulgação do Boiacross, em 2010. Acervo: Fonte: Arquivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Estrela do Sul.

# 6. DOCUMENTAÇÃO AUDIOVISUAL

Chamada virtual (Facebook e Instagram) de divulgação do Boiacross em 2019. Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul.

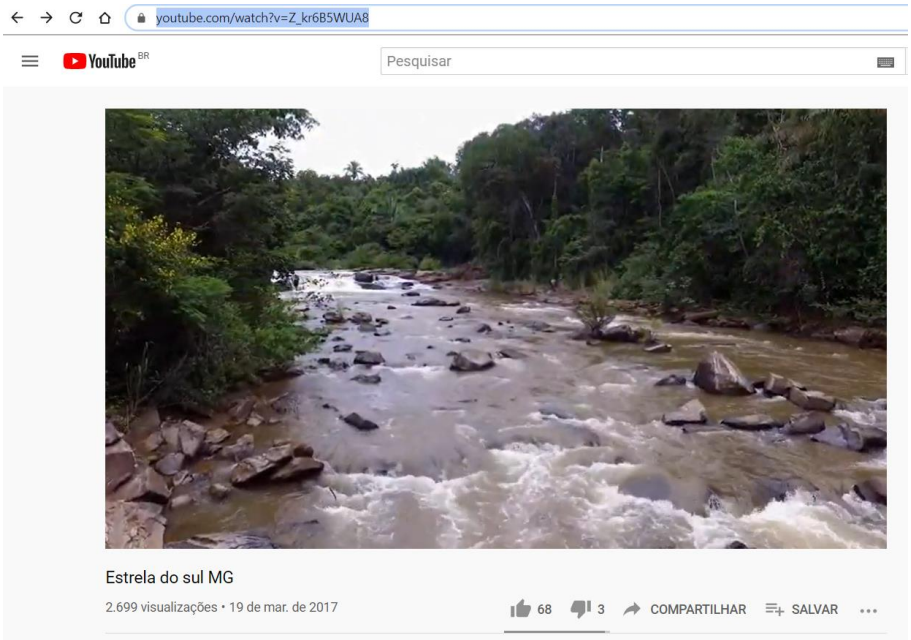


Trecho do rio Bagagem onde ocorre as competições de Boiacross em Estrela do Sul. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Z_kr6B5WUA8 – . Acesso em Nov/2020.

# 7. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

(Arquivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Estrela do Sul/MG)

Primeiros Registros do Boiacross em Estrela do Sul. 2003.

Descida do rio Bagagem, no período do carnaval em Estrela do Sul. Década de 1990.

Primeiros Registros do Boiacross em Estrela do Sul. 2003.

Início da competição do Boiacross em Estrela do Sul. Ressalta-se o uso de coletes e a presença dos Bombeiros Civis para garantir a segurança do evento. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

Início da competição do Boiacross em Estrela do Sul. Ressalta-se o uso de coletes e a presença dos Bombeiros Civis para garantir a segurança do evento. 2018.

Início da competição do Boiacross em Estrela do Sul. Ressalta-se o uso de coletes e a presença dos Bombeiros Civis para garantir a segurança do evento. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.Pr

Início da competição do Boiacross em Estrela do Sul. Ressalta-se o uso de coletes e a presença dos Bombeiros Civis para garantir a segurança do evento. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

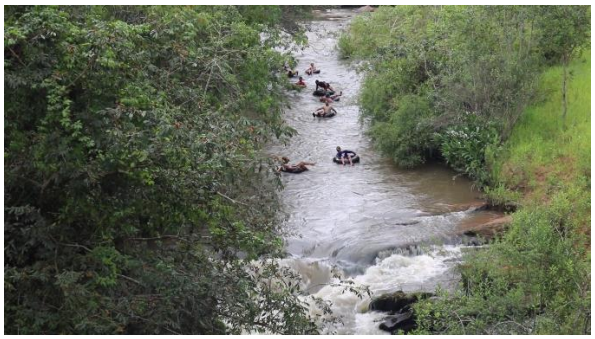

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

Descida do rio Bagagem, durante Boiacross, em Estrela do Sul. 2018.

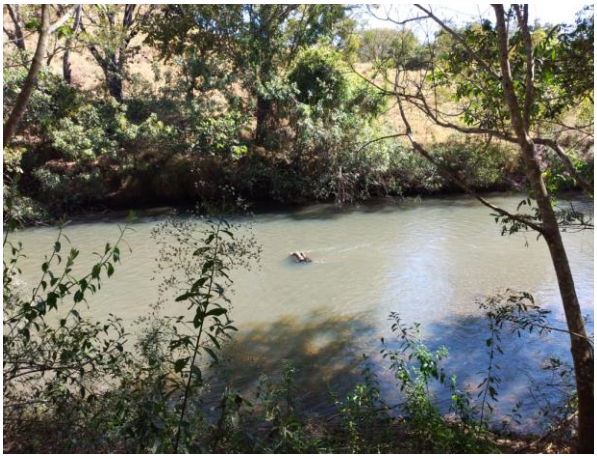

Local onde iniciou o Boiacross em 2019. Foto: Caroline Césari, Ago/2020.

Trecho inicial do percurso do rio Bagagem no Boiacross realizado em 2020. Foto: Caroline Césari, Ago/2020.

Entrada do Balneário da Dona Beija, onde finaliza o Boiacross e onde ocorre o evento de premiação dos vencedores. Foto: Caroline Césari, Ago/2020.

Balneário da Dona Beija, onde finaliza o Boiacross e onde ocorre o evento de premiação dos vencedores. Foto: Caroline Césari, Ago/2020.

Ponte da Dona Beija, linha de chegada do Boiacross. Foto: Caroline Césari, Ago/2020.

Trecho do rio Bagagem onde finaliza o Boiacross. Foto: Caroline Césari, Ago/2020.

# 8. PLANO DE SALVAGUARDA

## 8.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE DESAPARECIMENTO

As informações e os depoimentos coletados durante o trabalho de campo permitiram compreender algumas das principais questões que envolvem a forma de expressão do Boiacross em Estrela do Sul. Os problemas identificados foram principalmente no que se refere à documentação e à produção do bem cultural, que deve levar em consideração sua interface com o rio Bagagem, ou seja, promovendo o respeito ao meio ambiente local.

**Questões relacionados à documentação e escassez de registros audiovisuais e sobre a forma de expressão no município**

A tradição marcada pela oralidade não integra novas práticas de registro como gravações e fotografias, isso faz com que o volume de fotos e vídeos aqui apresentados seja pequeno, e assim, seja necessário fazer um registro efetivo, e robusto do evento e das técnicas que envolvem a descida do rio, e a produção do evento. Além disso, a maior parte do material audiovisual acerca do Boiacross está na mão de particulares, e portanto, precisa ser compilado e organizado, de modo a se ter uma memória visual da forma de expressão e das formas de sociabilidade que ele agencia.

**Questões relacionados à preservação do meio ambiente, ou seja, do rio bagagem como suporte fundamental para a prática do Boiacross.**

Sendo assim, avalia-se como positivo o fato de que, enquanto o Boiacross pode ser entendido como um esporte de aventura, sendo que esse contato com a natureza apresenta crescente número de adeptos nas mais variadas modalidades. Estas apresentam as mesmas características positivas da prática desportiva, como os conhecidos benefícios para a saúde, a capacidade de promover a socialização e a consciência comunitária, além de oferecer a sensação de prazer (TUBINO, 1992).

As práticas esportivas e de lazer, como o Boiacross, que se referem ao uso dos recursos naturais, tendem a apresentar tanto viés positivos, mas também negativos. Por um lado, pode, por exemplo, aumentar a consciência ecológica dos envolvidos com a prática esportiva, pode inibir a ação predatória em seus locais de prática e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

No entanto, quando não planejadas, essas mesmas práticas esportivas podem interferir negativamente nos fatores ambientais, podendo ocasionar danos aos ambientes onde são praticados. Ou seja, embora essas práticas junto à natureza sejam potencialmente preservacionistas, pode haver um desequilíbrio nos ecossistemas, devido à construção de infraestruturas de apoio à sua realização. Acrescenta-se ainda a poluição sonora e ambiental, lixo, devastação e erosão nos locais utilizados para a prática, precisam ser contabilizados e minimizados quando da realização do evento.

## 8.2. DIRETRIZES E MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO DO BEM CULTURAL

Sobre a situação atual de organização e realização do Boiacross é possível indicar que, a tradição de descer o rio Bagagem utilizando boias feitas de Caçamara de pneu de caminhão, continua ocorrendo no município. Desde 2002 quando a competição passou a configurar o calendário oficial de eventos culturais do município, o Boiacross vem sendo fomentado, produzido e transmitido através das gerações, estando atualmente, em bom estado de preservação, considerando o ótimo transcorrimento, principalmente nos últimos quatro anos, onde passou a ser um dos principais atrativos turísticos do município, mediante seu potencial turístico, cultural, de lazer e esportivo.

Dentre os aspectos que se destacam, relacionados à boa continuidade dessa forma de expressão tradicional, podem ser indicadas uma série de aspectos como a autossuficiência dos organizadores na preparação e organização de todas as atividades compreendias pelo evento, principalmente da descida do rio propriamente, sendo que na época das chuvas, e portanto de cheia do rio, que corresponde aos meses de fevereiro e março, alguns participantes já começam a treinar, fomentando o costume de descer o rio, bem como sua transmissão para as crianças e jovens, que iniciam seus primeiros passos na modalidade, com seus pais e parentes mais velhos.

Desse modo, as medidas de salvaguarda e proteção propostas no quadro a seguir visam contribuir com a organização do evento nos próximos anos, garantindo a transmissão do bem cultural e sua divulgação, visando dar mais visibilidade para a prática e mesmo para a competição, que no fundo é uma grande confraternização que une a comunidade à sua história e paisagem natural de forma lúdica, já que é uma forma de lazer e opção de entretenimento inclusive, de caráter familiar. Não se faz Boiacross sozinho, a prática é sempre comunitária,

coletiva, remetendo, portanto, a uma memória social que inclui a paisagem como meio de fruição e o cultural dos recursos naturais, como forma de interação com o território.

O Boiacross é uma forma de expressão que torna possível a promoção de uma integração entre cultura, história, lazer e natureza, de modo que estes aspectos dialoguem e promovam uma consciência preservacionista mais ampla, que envolve cuidar da preservação dos costumes e do respeito ao meio ambiente, cuja conscientização se faz cada vez mais necessária no mundo contemporâneo. Assim, a salvaguarda do Boiacross deve levar em consideração tanto os aspectos de transmissão do bem cultural, como de divulgação e fomento da prática e do evento, mas também a preservação do meio ambiente natural, e da história do rio Bagagem, que além de um suporte físico, é um elemento importante do desenvolvimento urbano do município, e sua principal opção de lazer e turismo, fatores relacionados ao à sua preservação enquanto paisagem natural/cultural de Estrela do Sul.

## 8.3. DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

### AÇÃO 1 – Reuniões periódicas para a discussão, proposição de ações e avaliação do desenvolvimento do Plano de Salvaguarda do Boiacross

A) Objetivo da ação

- Analisar as ações propostas pelo Plano de Salvaguarda que, como indicado, têm um caráter sugestivo, podendo ser aplicadas ou modificadas conforme as análises dos representantes envolvidos neste processo.

- Garantir a integração entre as ações de Salvaguarda do Boiacross, com as ações de prevenção e conservação do rio Bagagem, integrando as ações ligadas à preservação do meio ambiente local, ao fomento ao turismo, de modo que todas as ações dialoguem e permita a proteção do bem Boiacross e do rio numa perspectiva integral, aliando a proteção da natureza e da cultura, preservando materialidade e imaterialidade de maneira concomitante.

B) Desenvolvimento da ação:

- Estas reuniões deverão ocorrer ao longo do tempo previsto para a execução do Plano de Salvaguarda e envolver representantes da Secretaria de Cultura, do Conselho Municipal do

Patrimônio Cultural, membros produtores da competição e praticantes em geral, na descida do rio Bagagem.

- As datas para a realização destes encontros deverão ser definidas pelos representantes envolvidos neste debate, conforme suas disponibilidades.

C) Expectativa:

- O debate e acompanhamento das ações previstas ou inseridas no Plano de Salvaguarda apresenta-se como essencial para o seu sucesso e, consecutivamente, para a preservação e fomento da forma de expressão.

**AÇÃO 2 - Divulgação sobre o Registro do Boiacross no espaço digital e disponibilização do dossiê para consulta e tomada de conhecimento da população**

A) Objetivo da ação:

- Difundir no espaço digital (canais oficiais do município) e de forma presencial, em equipamento cultural adequado, o reconhecimento oficial do Boiacross como um bem cultural imaterial importante para o município de Estrela do Sul, valorizando seus aspectos históricos, naturais e culturais, e sua relação com a comunidade envolvente.

B) Desenvolvimento da ação:

- Adicionar aos sites da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul áreas específicas que informem sobre o registro do bem como patrimônio cultural imaterial da cidade, bem como divulguem as principais informações históricas relacionadas ao rio Bagagem e ao costume de descer o rio de boia.

- Dar visibilidade, em local público (biblioteca, centro cultural, museus etc.) ao documento do dossiê de registro para a população, em geral, e para os detentores e produtores do evento, prioritariamente. É necessário a organização de um espaço apropriado para consulta e acesso à leitura do documento, e mesmo para a sugestão, e/ou inclusão de informações e fotografias, já que a participação dos detentores na salvaguarda do registro é de grande relevância para a manutenção e preservação efetiva do bem.

C) Expectativa:

- Tornar acessível o conteúdo do dossiê para a comunidade, bem como divulgar os valores históricos, simbólicos, esportivos, e de lazer do bem, no meio digital, de modo a informar para

um público amplo, com atenção aos mais jovens, que utilizam esse tipo de ferramenta com mais frequência.

- Atrair a leitura e atenção dos detentores para o registro do bem, de modo a oportunizar o conteúdo e aperfeiçoar o dossiê por parte da comunidade local, que pode contribuir com novos documentos, informações e imagens sobre o evento, integrando os detentores no processo de salvaguarda e possibilitando a organização de um material mais robusto acerca da memória social do Boiacross e do rio Bagagem, importante recurso natural que dá suporte á tradição local.

**AÇÃO 3 – Projeto de Educação Patrimonial e Ambiental**

A) Objetivo da ação:

- Fomentar novas práticas educativas e ambientais que levem em consideração a inclusão da valorização da cultura local, fomentando a utilização do Boiacross como objeto de ações de memória e de educação ambiental, seja no ambiente escolar para um público infanto-juvenil, seja nos equipamentos públicos, buscando-se fomentar a prática cultural, aliando o conhecimento histórico sobre o rio a uma consciência preservacionista, capaz de mesclar as práticas culturais e modos de ser e viver locais, com ações de preservação ambiental.

B) Desenvolvimento da ação:

- Capacitar professores e agentes públicos para o desenvolvimento, gestão e acompanhamento das ações de Educação Patrimonial e Ambiental, visando qualificar os profissionais para lidarem com o tema de forma transversal, aliando seus aspectos culturais, sociais, históricos e ambientais.

- Objetiva-se a promoção de agentes multiplicadores, no processo de valorização e preservação dos bens culturais e do meio ambiente de Estrela do Sul.

- Produzir material de apoio para Educação Patrimonial no município, seja em formato de cartilha, livreto, videodocumentário, entre outros, que podem ser distribuídos ou veiculados para escolas e centros culturais, e também nos canais digitais, conforme previsto na ação 2.

C) Expectativa:

- Ampliação do conhecimento, divulgação e fomento da forma de expressão por parte da população local;

- Estruturar um Plano de ações de Educação Patrimonial e Ambiental, visando criar públicos e afinidades com as temáticas, e qualificar um corpo de agentes capazes de desenvolver projetos e iniciativas que tenham como objetivo fomentar a compreensão da população acerca da importância de seus patrimônios culturais, de sua valorização, preservação e difusão.

**AÇÃO 4 – Documentação Audiovisual**

A) Objetivo da ação:

- Produzir material de registro audiovisual sobre o evento, dado a escassez de registros que atestem a memória social e histórica do Boiacross e do rio Bagagem;

- Auxiliar na produção de conteúdo para as ações de Educação Patrimonial e Ambiental (Ação3) a serem realizadas, conforme perfil do público-alvo, seja ele escolar ou adulto, e para finalidades diversas, seja elas divulgação digital (Ação 2) ou Fomento ao Evento (Ação 5), e mesmo documentação do bem e da história do rio.

B) Desenvolvimento da ação:

- Promover campanhas, projetos e ações que envolvam a população com os bens culturais e naturais de forma concomitante, de modo a angariar novas informações, documentos, imagens e registros audiovisuais, principalmente acerca do costume de descer o rio, que embora seja tradicional, possui raros registros acerca das técnicas e saberes que envolvem sua transmissão para as próximas gerações;

- Produzir material de audiovisual, como videodocumentário, ou registros em vídeo e/ou publicações como livreto, revista, ou cartilha acerca da história e trajetória do rio Bagagem e do Boiacross, visando construir material de apoio para as ações de Educação Patrimonial e Ambiental (Ação 3), e garantir a qualidade das informações que deverão ser veiculadas nas mídias digitais (Ação 2) fomentando o conhecimento histórico e a consciência ambiental da população local.

C) Expectativa:

- Criação de material de apoio para a divulgação turística do Boiacross, vidando atrair um público de visitantes, bem como chamando a atenção para a valorização da cultura local, e preservação do meio ambiente.

**AÇÃO 5 – Fomento ao evento Boiacross em Estrela do Sul**

A) Objetivo da ação:

- Apoiar a realização do evento fornecendo logística, bombeiros, aquisição de equipamentos e medidas de segurança e demais recursos necessários para sua viabilização e garantia da segurança dos competidores.

- Fomentar a integração entre ações na área cultural, do esporte, lazer e turismo, sensibilizando a adoção de medidas e apoio por parte de diferentes setores da municipalidade para a realização do evento.

B) Desenvolvimento da ação:

- Garantir a manutenção do Boiacross em Estrela do Sul;

- Estimular empresas locais, comerciantes a patrocinarem o evento através da doação de recursos, insumos, mão de obra, apoio na produção etc.

C) Expectativa:

- Ampliar a participação da população e a apropriação da comunidade local, com relação ao processo de valorização e fomento da história do rio Bagagem e do Boiacross;

- Manter a tradição de realização do evento, e da descida do rio de boia acessível para as futuras gerações.

## 8.4. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **AÇÃO** | **2021** | | | | **2022** | | | | **2023** | | | |
| | **1 Trimestre** | **2 Trimestre** | **3 Trimestre** | **4 Trimestre** | **1 Trimestre** | **2 Trimestre** | **3 Trimestre** | **4 Trimestre** | **1 Trimestre** | **2 Trimestre** | **3 Trimestre** | **4 Trimestre** |
| **AÇÃO 1 – Reuniões periódicas para a discussão, proposição de ações e avaliação do desenvolvimento do Plano de Salvaguarda do Boiacross** | | | | | | | | | | | | |
| **AÇÃO 2 - Divulgação sobre o Registro em meio digital e presencial para a população** | | | | | | | | | | | | |
| **AÇÃO 3 – Projeto de Educação Patrimonial e Ambiental** | | | | | | | | | | | | |
| **AÇÃO 4 – Documentação Audiovisual** | | | | | | | | | | | | |
| **AÇÃO 5 – Fomento do evento Boiacross em Estrela do Sul** | | | | | | | | | | | | |

# 9. REFERÊNCIAS

**BIBLIOGRÁFICAS:**

BETRÁN, A. O., e BETRÁN J. O. **Propuesta de uma clasificación taxonômica de las actividades físicas de aventura em la natureza. Marco conceptual y análisis de los critérios elegidos**. Dossier Las Actividades Físicas de Aventura en la Naturaza: análisis sociocultural. Apunts: Educación Física y Deportes, (41), 108-123, 1995.

COSTA, K. T. O.; SOARES, K. C. P. C.; DEBORTOLI, J. A. O. **Lazer e Alteridade em 'Outros' Modos de Viver**: aproximações com a Antropologia. Licere (Centro de Estudos de Lazer e Recreação. Online), v. 19, p. 356-393, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/issue/view/51>. Acesso em: 05 jul. 2020.

DIAS, C. A. G. Notas e definições sobre esporte, lazer e natureza. Licere, Belo Horizonte, v. 10, n. 3, p. 1-36, 2007.

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e cultura popular**. São Paulo: Perspectiva, 1976.

ENCICLOPÉDIA dos Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE, 1959. v. 26.

FILHO, Lourival Brasil. **Memórias de um Deputado.** Belo Horizonte: Editora O Lutador, 1999.

FILHO, Lourival Brasil. **Thiophilo Godoy e a Saga do Lebre (Do Brasil à Índia).** Belo Horizonte: Editora O Lutador, 1995.

GUIMARÃES, Bernardo. **O Garimpeiro.** Rio de Janeiro: Edições de Ouro, Tecnoprint Gráfica Editora, 1969.

GUIMARAES, Armelim. **E Assim Nasceu a Escrava Isaura.** s/d.

LEONARDO, Thomas. **Dona Beija – A feiticeira do Araxá.** Rio de Janeiro: Editora Record, 1987.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. **História de Nossa Senhora em Minas Gerais.** Belo Horizonte: Ed. PUC MINAS, 2008.

LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. **A oeste das minas**: escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista, Triângulo Mineiro (1750-1861). Uberlândia: Ed. do autor, 2002.

MARTINS, Tarcísio José. **Quilombo do Campo Grande. História de Minas que se desenvolve ao povo.** Edição ampliada. Santa Clara Editora Produção de Livros Ltda, 2008.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1970.

PREFITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – **Dossiê de Tombamento da Praça João Leite Ortiz.** Estrela do Sul. 2017.

PREFITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – **Dossiê de Tombamento do Conjunto da Matriz Nossa Senhora Mãe dos Homens.** Estrela do Sul. 2018.

RICCIOPPO, Thiago; SILVA, Marcelo de Souza. **Colonização do Triângulo Mineiro: origens de Desemboque.** Uberaba: Arquivo Público de Uberaba, 2016.

ROSA, Mário Lúcio. **Estrela do Sul: Edição Comemorativa dos 150 anos de Emancipação Política de Estrela do Sul (Jornal – Revista do Sesquicentenário).** Estrela do Sul: Editora FB, 2006.

TUBINO, M. **Dimensões Sociais do Esporte.** Cortez. São Paulo, 1992.

UNGHERI, Bruno Ocelli. **Políticas sociais de esporte e lazer:** institucionalização e municipalização no contexto do Programa Esporte e Lazer na Cidade. 2019. 239f. Tese (Doutorado em Estudos do Lazer) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

## ELETRÔNICAS

https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=667&comp=&ano=1854 Acesso em novembro de 2020.

https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=777&comp=&ano=1856 Acesso em novembro de 2020.

https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=1101&comp=&ano=1861 Acesso em novembro de 2020.

https://pt-br.facebook.com/boiacrossserradacanastra/ Acesso em novembro de 2020.

http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/historia/id/46#gsc.tab=0 Acesso em novembro de 2020.

https://www.territorioselvagem.com.br/atividades/boia-cross/ Acesso em novembro de 2020.

https://www.bonitour.com.br/bonito/passeio/parque-ecologico-boia-cross?lang=pt-br Acesso em novembro de 2020.

http://www.santuariodocaraca.com.br.

https://www.efdeportes.com/efd142/atividades-de-aventura-e-educacao-ambiental.htm

http://portal.iphan.gov.br/fototeca/detalhes/13/fototeca-registro-das-formas-de-expressao

## PRIMÁRIAS:

Arquivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Estrela do Sul.

### Entrevistas

ENTREVISTA com José Marcos Fernandes, concedida a Caroline Césari em 05-08-2020.

ENTREVISTA com Geraldo Medeiros de Andrade, concedida a Caroline Césari em 04-08-2020.

ENTREVISTA com Mário Lúcio Rosa, concedida a Caroline Césari em 04-08-2020.

DEPOIMENTO enviado por Pedro Rosa, por e-mail (pedro.popo@yahoo.com.br) à Caroline Césari em 05-08-2020.

# 10.PROPOSTA DE REGISTRO

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

Estrela do Sul, 22 de Outubro de 2020

**ASSUNTO:**Solicitação de Registro

Prezado Presidente,

A Secretaria Municipal de Esportes de Estrela do Sul, neste ato representado pelo seu Secretário Diego Junior de Paula Amorim, vem respeitosamente reiterar e apoiar a solicitação enviada a este Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Estrela do Sul em ATA do dia 11 de Março de 2020, solicitação enviada pelo Senhor José Marcos Fernandes sobre elaboração de um dossiê e o Registro como Bem Imaterial Boia Cross- descida do rio Bagagem por seus valor histórico, cultural, afetivo e de identidade para o município de Estrela do Sul.

Certo de poder contar com atenção e a aprovação desta solicitação, desde já antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Diego Junior de Paula Amorim

Diego Júnior de Paula Amorim
Secretário Municipal de Esportes

Recebi 22/10/20
CMPS Neto

ATA DA 1º REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DE ESTRELA DO SUL/MG

Aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte, às 19:00h, reuniram se no Museu Municipal, situada à Rua Alfredo Tormin, 7 Centro, Estiveram presentes a esta reunião: Presidente do Conselho Christian Mayck da Rocha de Souza Neto, Aparecido dos Reis Resende, Reinaldo Severino Ribeiro, Marli Cunha Pereira Dias, Neide Terezinha Silvério de Lima, Daydson Benedito Ramos, Liria Jose Vieira, Cristian Roger dos Reis, Luiza Helena Pereira de Brito, Larissa Vieira representando o setor financeiro, Jorge Bedran Secretário de Administração, Mario Lucio Rosa representando a Irmandade e a Paroquia de Nossa Senhora Mãe dos Homens para tratar dos seguintes assuntos: prestação de contas dos investimentos realizados pelo FUNDO ano dois mil e dezessete exercício dois mil e dezenove; discutir a solicitação enviada a este Conselho pela senhora Marly; apresentação de relatório técnico sobre a situação da Capela de São Benedito; a saída dos Conselheiros Daydson Benedito Ramos e Reinaldo Severino Ribeiro durante o período eleitoral; entrega da Imagem de Nossa Senhora das Dores; discutir com a Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens sobre a Festa de trinta e um de maio; discutir sobre a programação da semana santa dois mil e vinte; discutir a realização da semana do patrimônio histórico; discutir sobre o material de difusão cultural ano dois mil e vinte exercício dois mil e vinte e dois; discutir sobre a solicitação enviada a Prefeita Municipal Dayse Maria Silva Galante por parte do Bispo Dom Paulo Francisco Machado da Diocese de Uberlândia; plano de aplicação ano dois mil e vinte exercício dois mil e vinte e dois; discutir a solicitação enviada pela Senhora Maria de Fátima Bernardes dos Santos e Fernando Santos sobre a possibilidade de um dossiê sobre a Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito e do Senhor José Marcos Fernandes sobre o dossiê de Registro do saber descer o rio de boias que originou a pratica esportiva do boia crosssugestão de bens imateriais para elaboração de dossiê e envio ao IEPHA neste ano de dois mil e vinte. Dando início a reunião o Senhor Presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Senhor Jorge Elias Teixeira Bedran Secretário de Administração que no presente ato, representou a Prefeita de Estrela do Sul Senhora Dayse Maria Silva Galante, Senhor Jorge Bedran saldou os presentes e agradeceu a presença de todos em nome da Prefeita, bem como, agradeceu o empenho e a dedicação dos membros conselheiros, logo em seguida a Senhora Larissa Vieira representante da Secretaria Municipal de Finanças deste Município apresentou os investimentos realizados pelo FUMPAC no ano de dois mil e dezenove que se refere a pontuação obtida pelos trabalhos enviados em dois mil e dezessete que corresponde ao exercício dois mil e dezenove, aonde ficou claro aos membros do conselho que a atual gestão fez investimentos na área de cultura, bem mais que o valor arrecadado pelo FUNDO e que foram pagos esses recursos pelo ordinário que não precisa passar por aprovação dos membros do Conselho, os Conselheiros aprovam e decidem o que está na conta do FUMPAC, após a conferencia das transferências e extratos e recibos de pagamentos os membros conselheiros presentes disseram está de acordo com a prestação de contas, logo em

Luiza Helena Pereira de Brito

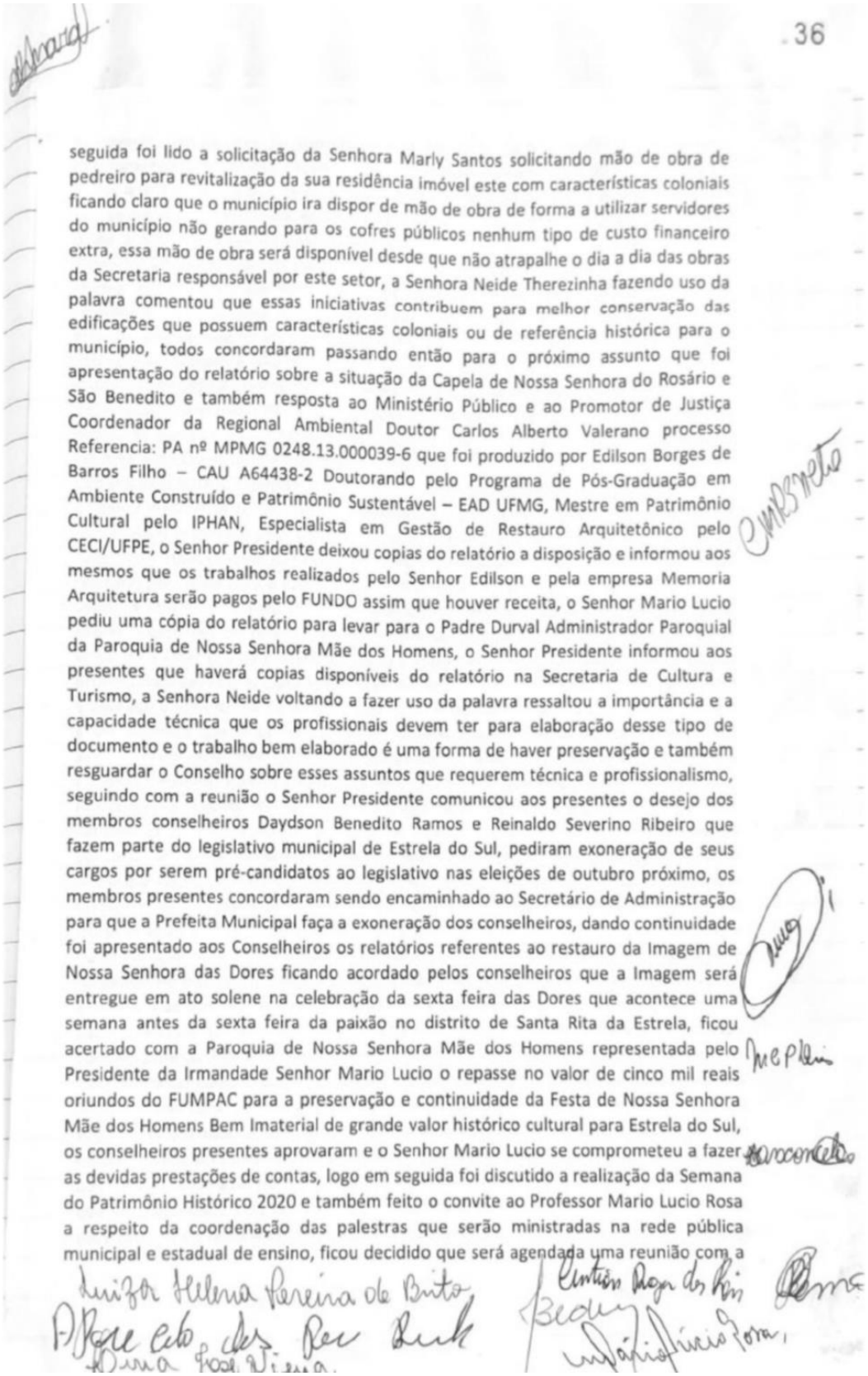

.36

seguida foi lido a solicitação da Senhora Marly Santos solicitando mão de obra de pedreiro para revitalização da sua residência imóvel este com características coloniais ficando claro que o município ira dispor de mão de obra de forma a utilizar servidores do município não gerando para os cofres públicos nenhum tipo de custo financeiro extra, essa mão de obra será disponível desde que não atrapalhe o dia a dia das obras da Secretaria responsável por este setor, a Senhora Neide Therezinha fazendo uso da palavra comentou que essas iniciativas contribuem para melhor conservação das edificações que possuem características coloniais ou de referência histórica para o município, todos concordaram passando então para o próximo assunto que foi apresentação do relatório sobre a situação da Capela de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito e também resposta ao Ministério Público e ao Promotor de Justiça Coordenador da Regional Ambiental Doutor Carlos Alberto Valerano processo Referencia: PA nº MPMG 0248.13.000039-6 que foi produzido por Edilson Borges de Barros Filho – CAU A64438-2 Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável – EAD UFMG, Mestre em Patrimônio Cultural pelo IPHAN, Especialista em Gestão de Restauro Arquitetônico pelo CECI/UFPE, o Senhor Presidente deixou copias do relatório a disposição e informou aos mesmos que os trabalhos realizados pelo Senhor Edilson e pela empresa Memoria Arquitetura serão pagos pelo FUNDO assim que houver receita, o Senhor Mario Lucio pediu uma cópia do relatório para levar para o Padre Durval Administrador Paroquial da Paroquia de Nossa Senhora Mãe dos Homens, o Senhor Presidente informou aos presentes que haverá copias disponíveis do relatório na Secretaria de Cultura e Turismo, a Senhora Neide voltando a fazer uso da palavra ressaltou a importância e a capacidade técnica que os profissionais devem ter para elaboração desse tipo de documento e o trabalho bem elaborado é uma forma de haver preservação e também resguardar o Conselho sobre esses assuntos que requerem técnica e profissionalismo, seguindo com a reunião o Senhor Presidente comunicou aos presentes o desejo dos membros conselheiros Daydson Benedito Ramos e Reinaldo Severino Ribeiro que fazem parte do legislativo municipal de Estrela do Sul, pediram exoneração de seus cargos por serem pré-candidatos ao legislativo nas eleições de outubro próximo, os membros presentes concordaram sendo encaminhado ao Secretário de Administração para que a Prefeita Municipal faça a exoneração dos conselheiros, dando continuidade foi apresentado aos Conselheiros os relatórios referentes ao restauro da Imagem de Nossa Senhora das Dores ficando acordado pelos conselheiros que a Imagem será entregue em ato solene na celebração da sexta feira das Dores que acontece uma semana antes da sexta feira da paixão no distrito de Santa Rita da Estrela, ficou acertado com a Paroquia de Nossa Senhora Mãe dos Homens representada pelo Presidente da Irmandade Senhor Mario Lucio o repasse no valor de cinco mil reais oriundos do FUMPAC para a preservação e continuidade da Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens Bem Imaterial de grande valor histórico cultural para Estrela do Sul, os conselheiros presentes aprovaram e o Senhor Mario Lucio se comprometeu a fazer as devidas prestações de contas, logo em seguida foi discutido a realização da Semana do Patrimônio Histórico 2020 e também feito o convite ao Professor Mario Lucio Rosa a respeito da coordenação das palestras que serão ministradas na rede pública municipal e estadual de ensino, ficou decidido que será agendada uma reunião com a

Secretaria de Educação Debora Regina Aguiar para escolha do tema a ser desenvolvido na Semana do Patrimônio Histórico 2020, os conselheiros presentes concordaram com a sugestão proposta pelo Presidente deste Conselho, dando continuidade o Presidente do Conselho apresentou as propostas para confecção do material para difusão cultural referente ao ano dois mil e vinte exercício dois mil e vinte e dois, foi dado um prazo de meia hora aos presentes para que analisassem os modelos impressos do que será o material, após este prazo a Conselheira Marly Cunha em nome dos presentes apresentou os três materiais que receberam a maior votação dentre os Conselheiros sendo: capa de caderno com vista aérea contemplando a parte central da cidade sobressaindo a Igreja Matriz, Prédio da Prefeitura, Museu Municipal, na contracapa do caderno os conceitos sobre educação patrimonial, também foi aprovado o folder com informações culturais e vídeo institucional com hino de Estrela do Sul ilustrado com imagens de Bens Tombados, Registrados e Inventariados, calendário de mesa trazendo a imagem da antiga Pensão Estrela e fachada da Prefeitura Municipal segundo a Conselheira Marly é bom fazer um material a mais das três opções solicitadas pelo IEPHAcomo forma de garantia caso alguma não funcione tem uma opção extra pra enviar junto com os trabalhos em dezembro, após o intervalo para um café deu sequência à reunião onde foi lido e discutido a solicitação do Bispo Diocesano Dom Paulo Francisco Machado da Diocese de Uberlândia sobre relatório fotográfico dos Bens materiais e imateriais que compõem ou que estão sobre os cuidados da Paroquia de Nossa Senhora Mãe dos Homens, o Senhor Christian Mayck Presidente do Conselho sugeriu enviar uma cópia dos trabalhos de atualização dos Bens Tombados, Registrados e alguns Inventariados, os membros presentes concordaram, dando sequência foi apresentado o plano de aplicação do ano dois mil e vinte exercício dois mil e vinte e dois, os membros aprovaram e cópia do plano de aplicação será anexado junto com esta ATA no livro de ATAS do Conselho, para terminar a reunião foi colocado em votação os Bens Imateriais que serão escolhidos e será realizado dossiê para serem encaminhados junto aos trabalhos de Políticas Públicas que deverão serem entregues em dezembro do corrente ano, ficou decidido pelos Conselheiros acatar a solicitação enviada pelos senhores Fernando Santos e pela Senhora Maria de Fátima Bernardes dos Santos sobre elaboração de dossiê para reconhecimento do IEPHA e assim possa haver investimento do FUMPAC para realização, manutenção, incentivo, preservação desta Celebração que é a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito onde acontecem a presença de ternos de Congadas, Moçambiques, Catupés vindos de outras cidades onde constam pessoas de Estrela do Sul que fazem parte desses ternos a Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito bastante apreciada pelo valor histórico e cultural é um símbolo de resistência da cultura Afro em Estrela do Sul, atendendo também a solicitação enviada pelo Senhor José Marcos Fernandes para a descida no rio em boias que originou o esporte boia cross se tornem reconhecidos pelo IEPHA através do Dossiê de Registro do Bóia Cross - descida do rio Bagagem –como Forma de Expressão, e que será elaborado defendendo a preservação deste saber quer faz parte da cultura local e que foi tão defendido por seu irmão Irineu Marcio Fernandes hoje falecido que no ano de dois mil e dois atento a grande quantidade de pessoa que praticava a descida do rio em boias durante os períodos de cheias que acontecem de dezembro a final de março criou o Boia Cross que se pode

entender como uma atividade esportiva que é descer as corredeiras do lendário Rio Bagagem em boias, a competição idealizada pelo já falecido Irineu Marcio Fernandes se torna tradição e passa a acontecer no domingo de Carnaval havendo premiação ressaltando que mesmo não havendo o carnaval na cidade de Estrela do Sul acontece a referida competição tal pratica possui grande apreço pela população, o Senhor Christian Mayck falou que as solicitações para medidas de proteção, salva guarda como tombamentos, registros ou inventários devem partir de uma solicitação feita da comunidade ao Conselho, e que o Conselho se reúne para tomar as medidas cabíveis e concluir o processo, Depois de discutido as propostas de bens a serem protegidos no município, foram aprovados por unanimidade dos membros deste Conselho para registro como Patrimônio Imaterial de Estrela do Sul, a Festa de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito e o Boia Cross – descida do Rio Bagagem. Os responsáveis pelos bens já anuiram aos registros e será providenciada as inscrições no Livro das Celebrações e Forma de Expressão, após a publicação desta decisão do Conselho, encerrando a reunião o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar Eu, Daydson Benedito Ramos, Secretário deste Conselho lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.
Estrela do Sul, 11 de Março de 2020.

Christian Mayck da Rocha de Souza Neto
Aparecido dos Reis Resende
Reinaldo Severino Ribeiro
Marli Cunha Pereira Dias
Neide Therezinha Silvério de Lima
Daydson Benedito Ramos
Liria José Vieira
Cristian Roger dos Reis
Luiza Helena Pereira de Brito
Larissa Vieira
Jorge Elias TexeiraBedran
Mario Lucio Rosa

# 11.DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

## TERMO DE ANUÊNCIA

Eu,Diego Júnior de Paula Amorim Secretário Municipal de Esportes,responsável pelo bem cultural **Boia Cross- descida do Rio Bagagem**,município de Estrela do Sul/MG, **anuo ao Registro desse Saber** como patrimônio imaterial estrelassulense, abstendo-me do prazo de dez dias corridos que me é conferido para qualquer manifestação contrária a este ato.

Estrela do Sul, 30 de Outubrode 2020.

Diego Júnior de Paula Amorim
Secretário Municipal de Esportes
Detentor/Responsável pelo bem cultural Boia Cross- descida do Rio Bagagem Estrela do Sul/MG

# 12.ATA DO CONSELHO

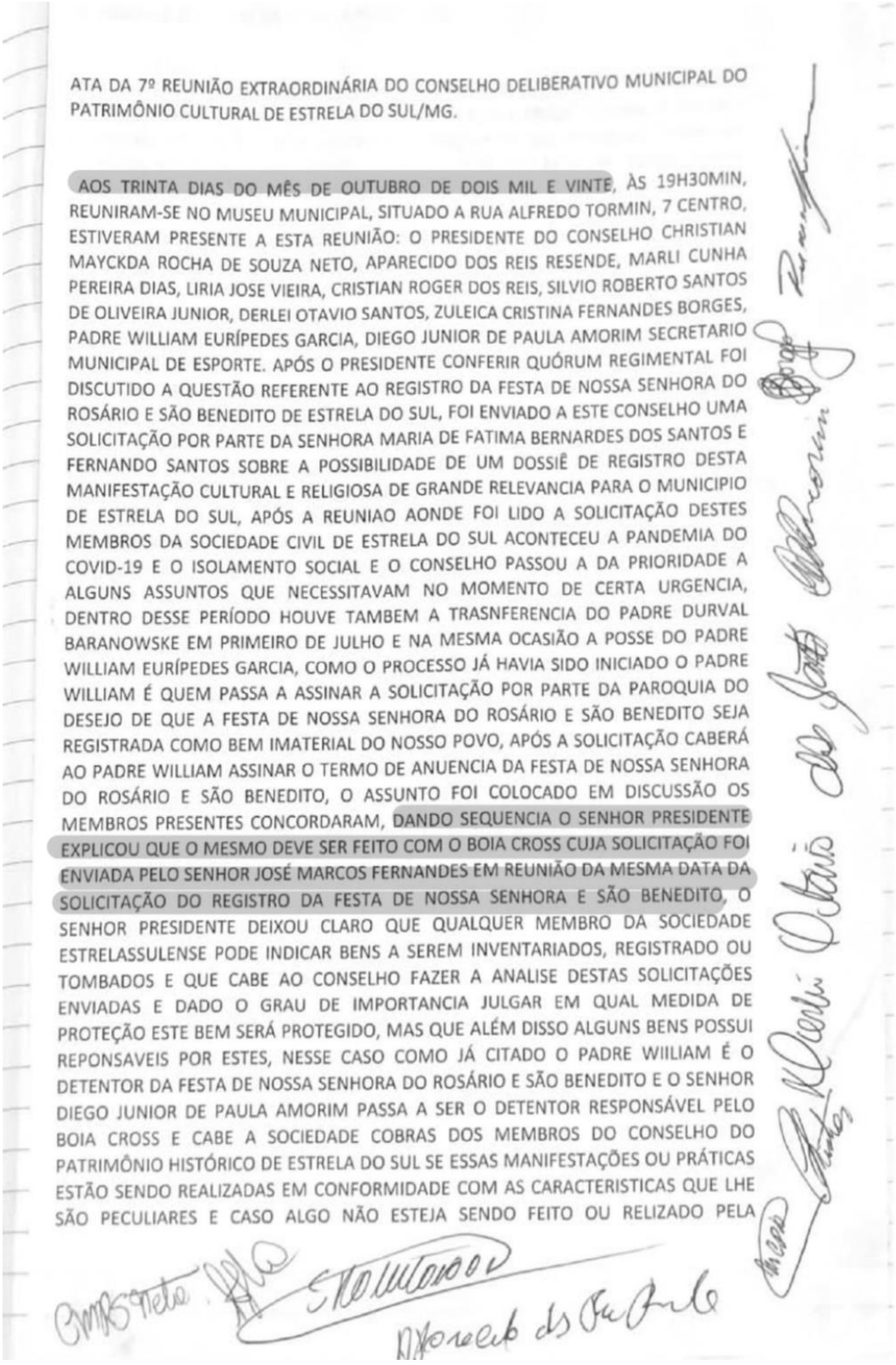

ATA DA 7º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ESTRELA DO SUL/MG.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS 19H30MIN, REUNIRAM-SE NO MUSEU MUNICIPAL, SITUADO A RUA ALFREDO TORMIN, 7 CENTRO, ESTIVERAM PRESENTE A ESTA REUNIÃO: O PRESIDENTE DO CONSELHO CHRISTIAN MAYCKDA ROCHA DE SOUZA NETO, APARECIDO DOS REIS RESENDE, MARLI CUNHA PEREIRA DIAS, LIRIA JOSE VIEIRA, CRISTIAN ROGER DOS REIS, SILVIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, DERLEI OTAVIO SANTOS, ZULEICA CRISTINA FERNANDES BORGES, PADRE WILLIAM EURÍPEDES GARCIA, DIEGO JUNIOR DE PAULA AMORIM SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE. APÓS O PRESIDENTE CONFERIR QUÓRUM REGIMENTAL FOI DISCUTIDO A QUESTÃO REFERENTE AO REGISTRO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE ESTRELA DO SUL, FOI ENVIADO A ESTE CONSELHO UMA SOLICITAÇÃO POR PARTE DA SENHORA MARIA DE FATIMA BERNARDES DOS SANTOS E FERNANDO SANTOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE UM DOSSIÊ DE REGISTRO DESTA MANIFESTAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA DE GRANDE RELEVANCIA PARA O MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL, APÓS A REUNIAO AONDE FOI LIDO A SOLICITAÇÃO DESTES MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DE ESTRELA DO SUL ACONTECEU A PANDEMIA DO COVID-19 E O ISOLAMENTO SOCIAL E O CONSELHO PASSOU A DA PRIORIDADE A ALGUNS ASSUNTOS QUE NECESSITAVAM NO MOMENTO DE CERTA URGENCIA, DENTRO DESSE PERÍODO HOUVE TAMBEM A TRASNFERENCIA DO PADRE DURVAL BARANOWSKE EM PRIMEIRO DE JULHO E NA MESMA OCASIÃO A POSSE DO PADRE WILLIAM EURÍPEDES GARCIA, COMO O PROCESSO JÁ HAVIA SIDO INICIADO O PADRE WILLIAM É QUEM PASSA A ASSINAR A SOLICITAÇÃO POR PARTE DA PAROQUIA DO DESEJO DE QUE A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO SEJA REGISTRADA COMO BEM IMATERIAL DO NOSSO POVO, APÓS A SOLICITAÇÃO CABERÁ AO PADRE WILLIAM ASSINAR O TERMO DE ANUENCIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, O ASSUNTO FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO OS MEMBROS PRESENTES CONCORDARAM, DANDO SEQUENCIA O SENHOR PRESIDENTE EXPLICOU QUE O MESMO DEVE SER FEITO COM O BOIA CROSS CUJA SOLICITAÇÃO FOI ENVIADA PELO SENHOR JOSÉ MARCOS FERNANDES EM REUNIÃO DA MESMA DATA DA SOLICITAÇÃO DO REGISTRO DA FESTA DE NOSSA SENHORA E SÃO BENEDITO, O SENHOR PRESIDENTE DEIXOU CLARO QUE QUALQUER MEMBRO DA SOCIEDADE ESTRELASSULENSE PODE INDICAR BENS A SEREM INVENTARIADOS, REGISTRADO OU TOMBADOS E QUE CABE AO CONSELHO FAZER A ANALISE DESTAS SOLICITAÇÕES ENVIADAS E DADO O GRAU DE IMPORTANCIA JULGAR EM QUAL MEDIDA DE PROTEÇÃO ESTE BEM SERÁ PROTEGIDO, MAS QUE ALÉM DISSO ALGUNS BENS POSSUI REPONSAVEIS POR ESTES, NESSE CASO COMO JÁ CITADO O PADRE WIILIAM É O DETENTOR DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO E O SENHOR DIEGO JUNIOR DE PAULA AMORIM PASSA A SER O DETENTOR RESPONSÁVEL PELO BOIA CROSS E CABE A SOCIEDADE COBRAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE ESTRELA DO SUL SE ESSAS MANIFESTAÇÕES OU PRÁTICAS ESTÃO SENDO REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS QUE LHE SÃO PECULIARES E CASO ALGO NÃO ESTEJA SENDO FEITO OU RELIZADO PELA

VALORIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO POR PARTE DESSES DETENTORES O CONSELHO DEVE SER ACIONADO PARA TOMAR MEDIDAS CABIVEIS, OS MEMBROS CONSELHEIROS ENTÃO COMPREENDERAM E LOGO APÓS O PRESIDENTEE COLOCOU O ASSUNTO EM DISCUSSÃO ONDE OS DETENTORES DOS BENS CITADOS COMPREENDERAM A UNIAO QUE DEVE TER ENTRE CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO JUNTAMNETE COM ELE OS DETENTORES DOS BENS FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO E O BOIA CROSS. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR EU MARLI CUNHA PEREIRA DIAS LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E ASSINDA SEGUIRÁ ASSINADA POR TODOS PRESENTES A REUNIÃO. ESTRELA DO SUL 30/10/2020.

CHRISTIAN MAYCKDA ROCHA DE SOUZA NETO

APARECIDO DOS REIS RESENDE

MARLI CUNHA PEREIRA DIAS

LIRIA JOSE VIEIRA

CRISTIAN ROGER DOS REIS

SILVIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR

DERLEI OTAVIO SANTOS

ZULEICA CRISTINA FERNANDES BORGES

PADRE WILLIAM EURÍPEDES GARCIA

DIEGO JÚNIOR DE PAULA AMORIM

# 13.PUBLICAÇÃO

**CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ESTRELA DO SUL/MG**

**EDITAL Nº 02/2020**

O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Estrela do Sul/MG torna público, para conhecimento de todos quantos possam se interessar, que decidiu pela instauração do processo de registro de natureza imaterial do bem: Boia Cross – descida do Rio Bagagem como forma de expressão por seu valor de identidade, histórico, simbólico e cultural conforme deliberação a solicitação de registro foi enviada ao Conselho em reunião de 11 de março de 2020 e aprovada por unanime de votos na reunião de 30 de outubro de 2020. De acordo com o Decreto Municipal nº 18 de 1 de junho de 2004, Decreto Federal mº 3.551 de 4 de agosto de 200 e artigo 216 § 1º da Constituição da República do Brasil de 1988.

Estrela do Sul, 16 de novembro de 2020.

Christian Mayck da Rocha de Souza Neto

Christian Mayck da Rocha de Souza Neto

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal

Do Patrimônio Cultural de Estrela do Sul/MG

estreladosul.mg.gov.br/public
PESQUISAR
PREFEITURA
ESTRELA DO SUL
PUBLICAÇÕES
ATOS ADMINISTRATIVOS
CONSELHOS MUNICIPAIS
CDMPC
16/11/2020 | 145.35 KB
EDITAL Nº 01/2020
16/11/2020 | 147.45 KB
EDITAL Nº 02/2020
CMAS
CMDCA

# 14.INSCRIÇÃO NO LIVRO DAS FORMAS DE EXPRESSÃO

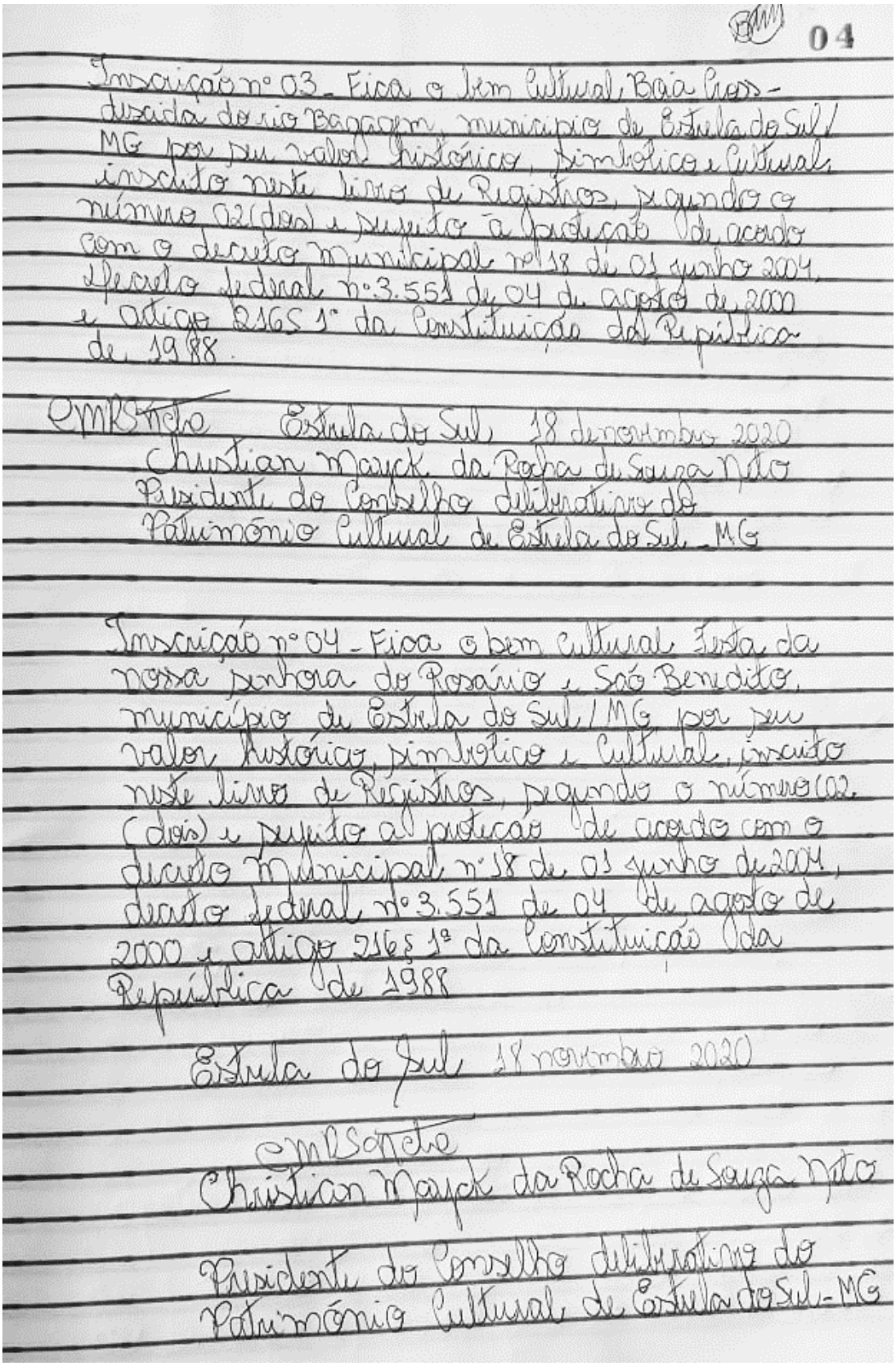

04

Inscrição nº 03 - Fica o bem cultural, Boia Cross - descida do rio Bagagem, município de Estrela do Sul/MG por seu valor histórico, simbólico e cultural, inscrito neste livro de Registros, sob o número 02 (dois) e sujeito à proteção de acordo com o decreto Municipal nº 18 de 03 junho 2004, decreto federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000 e artigo 216 § 1º da Constituição da República de 1988.

Estrela do Sul, 18 de novembro 2020
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto
Presidente do Conselho deliberativo do Patrimônio Cultural de Estrela do Sul - MG

Inscrição nº 04 - Fica o bem cultural, Festa da nossa senhora do Rosário e São Benedito, município de Estrela do Sul/MG por seu valor, histórico, simbólico e cultural, inscrito neste livro de Registros, sob o número 02 (dois) e sujeito a proteção de acordo com o decreto Municipal nº 18 de 03 junho de 2004, decreto federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000 e artigo 216 § 1º da Constituição da República de 1988

Estrela do Sul 18 novembro 2020

Christian Mayck da Rocha de Souza Neto
Presidente do Conselho deliberativo do Patrimônio Cultural de Estrela do Sul - MG

# 15. ATA DO CONSELHO COM APROVAÇÃO

ATA DA 2º REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DE ESTRELA DO SUL/MG

AOS QUATRO DIAS DOS MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE, às 19:00h, REUNIRAM-SE NO MUSEU MUNICIPAL, SITUADO A RUA ALFREDO TORMIN, 7 CENTRO, ESTIVERAM PRESENTE A ESTA REUNIÃO: O PRESIDENTE DO CONSELHO CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO, APARECIDO DOS REIS RESENDE, MARLI CUNHA PEREIRA DIAS, LIRIA JOSE VIEIRA, CRISTIAN ROGER DOS REIS, LUIZA HELENA PEREIRA DE BRITO,BENILZA MORALES MANTUAN, FERNANDO GUIMARÃES AZEVEDO COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL,PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS: O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA CONSELHEIRA SUPLENTE LUIZA HELENA PEREIRA DE BRITO E AS AÇÕES QUE SERÃO SUSPENSAS OU PARALISADAS POR CAUSA DA PANDEMIA DE COVID-19, O SENHOR CHRISTIAN MAYCK PEDIU AO COORDENADOR FERNANDO GUIMARÃES AZEVEDO QUE EXPLICASSE SOBRE OS DECRETOS MUNICIPAIS QUE FORAM ADOTADOS SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DOS ORGÃOS DE SAÚDE DO ESTADO, O SENHOR FERNANDO AINDA DISSE QUE NÃO PODERÁ HAVER MAIS DO QUE OITO PESSOAS PARA AS REUNIOES, OS QUE ESTIVEREM PRESENTES DEVERÃO MANTER DISTANCIA DE UM METRO E MEIO USANDO MASCARA E ALCOOL EM GEL E QUE ACONSELHA CASO ALGUM CONSELHEIRO SEJA DO GRUPO DE RISCO QUE NÃO PARTICIPE DAS REUNIÕES PRESENCIAIS, OS MEMBROS CONSELHEIROS DISSERAM COMPREENDER E AGRADECERAM A DISPONIBILIDADE DO COORDENADOR DE VIGILANCIA DE SAÚDE DE ESTRELA DO SUL FERNANDO GUIMARÃES AZEVEDO, DANDO SEQUENCIA O SENHOR CHRISTIAN MAYCK INFORMOU QUE A FESTA DA PADROEIRA DE ESTRELA DO SUL ESTARA SUSPENSA EM CONFORMIDADE COM OS DECRETOS E QUE AGUARDA ALGUM TIPO DE ORIENTAÇÃO DOS ORGÃOS ESTADUAIS LIGADOS A CULTURAL E AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO SOBRE QUE MEDIDAS E PROVIDENCIAS TOMAR SOBRE COMO REALIZAR AS AÇÕES JÁ PROGRAMADAS DIANTE DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, DANDO SEQUENCIA A CONSELHEIRA SUPLENTE LUIZA HELENA PEREIRA DE BRITO FEZ USO DA PALAVRA PEDINDO O SEU DESLIGAMENTO COMO CONSELHEIRA SUPLENTE DESTE CONSELHO, SEGUNDO A SENHORA LUIZA A MESMA TEM PRETENSÃO DE SER CANDIDATA FUTURAMENTE AO CARGO DE VEREADORA E JÁ GOSTARIA DESDE JÁ FAZER O SEU DESLIGAMENTO DO CONSELHO, OS DEMAIS MEMBROS PRESENTES CONCORDARAM COM A VONTADE DA CONSELHEIRA LUIZA, O SENHOR PRESIDENTE AGARDECEU A SENHORA LUIZA PELA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR, EU BENILZA MORALES MANTUAN MEMBRA DESTE CONSELHO LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS SER LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS PRESIDENTE E DEMAIS PRESENTES NESSA REUNIÃO. ESTRELA DO SUL, 04 DE MAIO DE 2020.

Christian Mayck da Rocha de Souza Neto Christian Mayck da Rocha de Souza Neto

Aparecido dos Reis Resende Aparecido dos Reis

Marli Cunha Pereira Dias Marli Cunha Pereira

Liria José Vieira Liria José Vieira

Cristian Roger dos Reis Cristian Roger dos Reis

Luiza Helena Pereira de Brito Luiza Helena Pereira de Brito

Benilza Morales Mantuan Benilza Morales Mantuan

Fernando Guimarães Azevedo Fernando Guimarães Azevedo

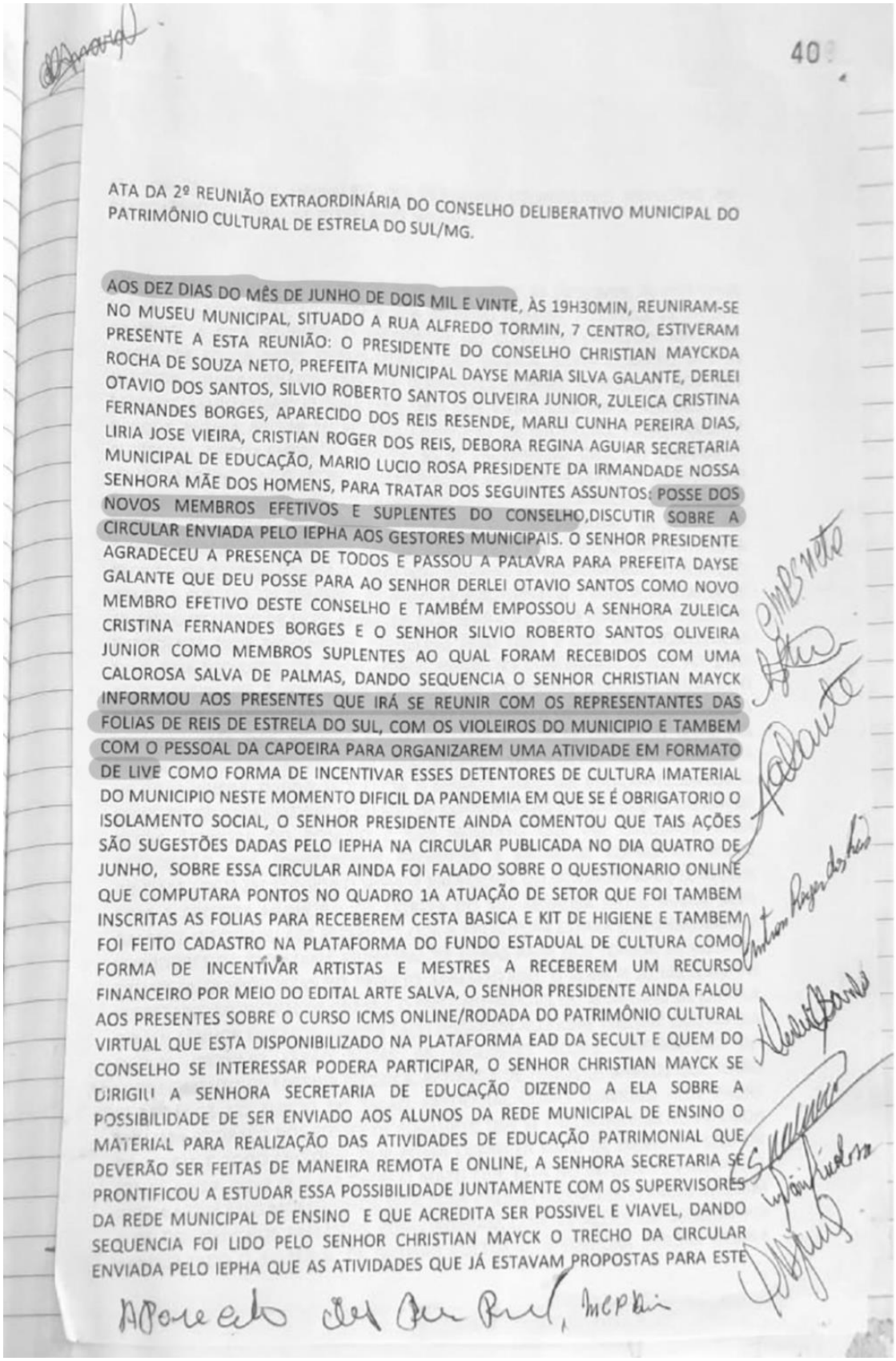

40

ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ESTRELA DO SUL/MG.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS 19H30MIN, REUNIRAM-SE NO MUSEU MUNICIPAL, SITUADO A RUA ALFREDO TORMIN, 7 CENTRO, ESTIVERAM PRESENTE A ESTA REUNIÃO: O PRESIDENTE DO CONSELHO CHRISTIAN MAYCKDA ROCHA DE SOUZA NETO, PREFEITA MUNICIPAL DAYSE MARIA SILVA GALANTE, DERLEI OTAVIO DOS SANTOS, SILVIO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, ZULEICA CRISTINA FERNANDES BORGES, APARECIDO DOS REIS RESENDE, MARLI CUNHA PEREIRA DIAS, LIRIA JOSE VIEIRA, CRISTIAN ROGER DOS REIS, DEBORA REGINA AGUIAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIO LUCIO ROSA PRESIDENTE DA IRMANDADE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS: POSSE DOS NOVOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO,DISCUTIR SOBRE A CIRCULAR ENVIADA PELO IEPHA AOS GESTORES MUNICIPAIS. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E PASSOU A PALAVRA PARA PREFEITA DAYSE GALANTE QUE DEU POSSE PARA AO SENHOR DERLEI OTAVIO SANTOS COMO NOVO MEMBRO EFETIVO DESTE CONSELHO E TAMBÉM EMPOSSOU A SENHORA ZULEICA CRISTINA FERNANDES BORGES E O SENHOR SILVIO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR COMO MEMBROS SUPLENTES AO QUAL FORAM RECEBIDOS COM UMA CALOROSA SALVA DE PALMAS, DANDO SEQUENCIA O SENHOR CHRISTIAN MAYCK INFORMOU AOS PRESENTES QUE IRÁ SE REUNIR COM OS REPRESENTANTES DAS FOLIAS DE REIS DE ESTRELA DO SUL, COM OS VIOLEIROS DO MUNICIPIO E TAMBEM COM O PESSOAL DA CAPOEIRA PARA ORGANIZAREM UMA ATIVIDADE EM FORMATO DE LIVE COMO FORMA DE INCENTIVAR ESSES DETENTORES DE CULTURA IMATERIAL DO MUNICIPIO NESTE MOMENTO DIFICIL DA PANDEMIA EM QUE SE É OBRIGATORIO O ISOLAMENTO SOCIAL, O SENHOR PRESIDENTE AINDA COMENTOU QUE TAIS AÇÕES SÃO SUGESTÕES DADAS PELO IEPHA NA CIRCULAR PUBLICADA NO DIA QUATRO DE JUNHO, SOBRE ESSA CIRCULAR AINDA FOI FALADO SOBRE O QUESTIONARIO ONLINE QUE COMPUTARA PONTOS NO QUADRO 1A ATUAÇÃO DE SETOR QUE FOI TAMBEM INSCRITAS AS FOLIAS PARA RECEBEREM CESTA BASICA E KIT DE HIGIENE E TAMBEM FOI FEITO CADASTRO NA PLATAFORMA DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA COMO FORMA DE INCENTIVAR ARTISTAS E MESTRES A RECEBEREM UM RECURSO FINANCEIRO POR MEIO DO EDITAL ARTE SALVA, O SENHOR PRESIDENTE AINDA FALOU AOS PRESENTES SOBRE O CURSO ICMS ONLINE/RODADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL VIRTUAL QUE ESTA DISPONIBILIZADO NA PLATAFORMA EAD DA SECULT E QUEM DO CONSELHO SE INTERESSAR PODERA PARTICIPAR, O SENHOR CHRISTIAN MAYCK SE DIRIGIU A SENHORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIZENDO A ELA SOBRE A POSSIBILIDADE DE SER ENVIADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUE DEVERÃO SER FEITAS DE MANEIRA REMOTA E ONLINE, A SENHORA SECRETARIA SE PRONTIFICOU A ESTUDAR ESSA POSSIBILIDADE JUNTAMENTE COM OS SUPERVISORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E QUE ACREDITA SER POSSIVEL E VIAVEL, DANDO SEQUENCIA FOI LIDO PELO SENHOR CHRISTIAN MAYCK O TRECHO DA CIRCULAR ENVIADA PELO IEPHA QUE AS ATIVIDADES QUE JÁ ESTAVAM PROPOSTAS PARA ESTE

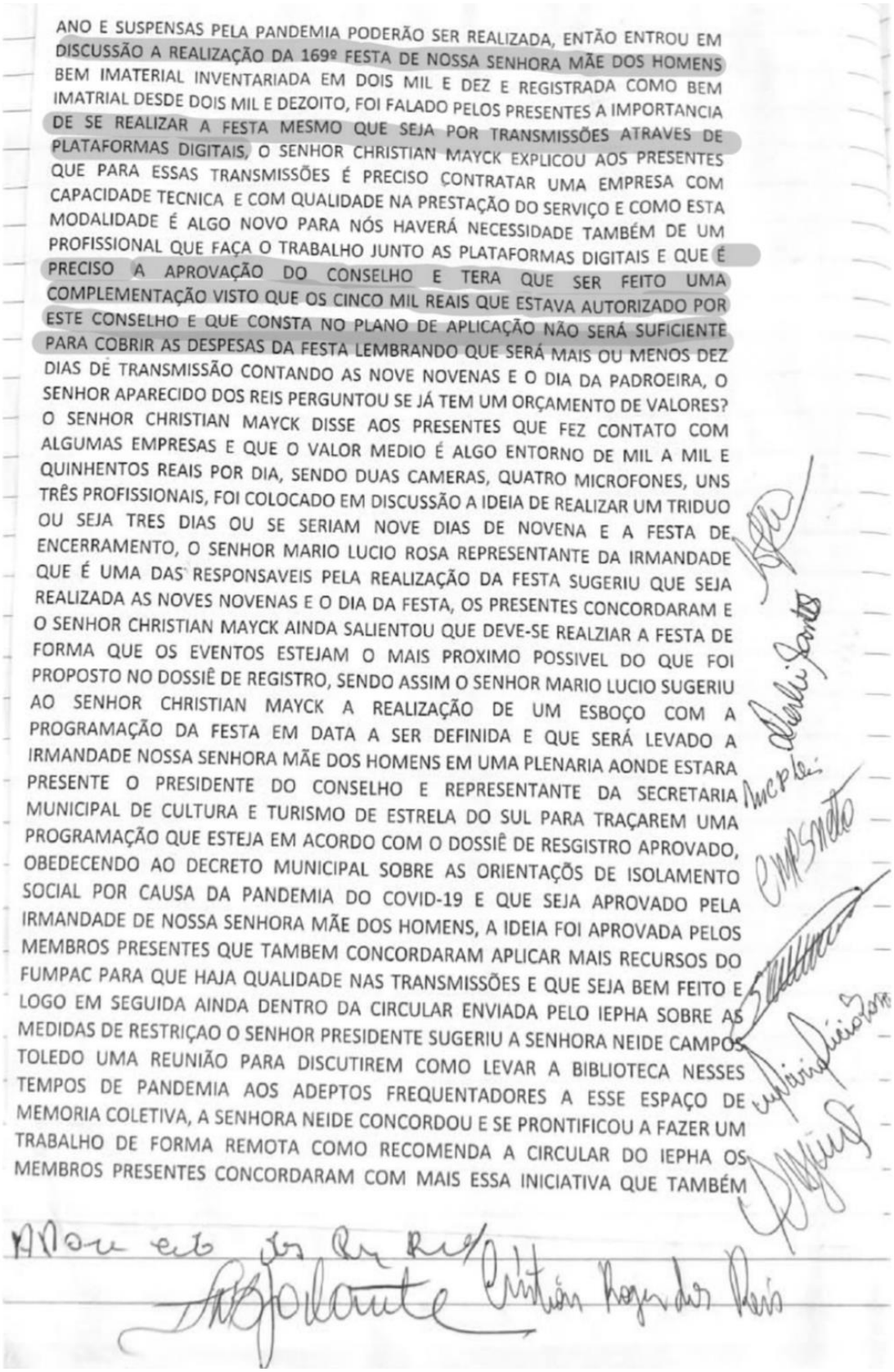

ANO E SUSPENSAS PELA PANDEMIA PODERÃO SER REALIZADA, ENTÃO ENTROU EM DISCUSSÃO A REALIZAÇÃO DA 169º FESTA DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS BEM IMATERIAL INVENTARIADA EM DOIS MIL E DEZ E REGISTRADA COMO BEM IMATRIAL DESDE DOIS MIL E DEZOITO, FOI FALADO PELOS PRESENTES A IMPORTANCIA DE SE REALIZAR A FESTA MESMO QUE SEJA POR TRANSMISSÕES ATRAVES DE PLATAFORMAS DIGITAIS, O SENHOR CHRISTIAN MAYCK EXPLICOU AOS PRESENTES QUE PARA ESSAS TRANSMISSÕES É PRECISO CONTRATAR UMA EMPRESA COM CAPACIDADE TECNICA E COM QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COMO ESTA MODALIDADE É ALGO NOVO PARA NÓS HAVERÁ NECESSIDADE TAMBÉM DE UM PROFISSIONAL QUE FAÇA O TRABALHO JUNTO AS PLATAFORMAS DIGITAIS E QUE É PRECISO A APROVAÇÃO DO CONSELHO E TERA QUE SER FEITO UMA COMPLEMENTAÇÃO VISTO QUE OS CINCO MIL REAIS QUE ESTAVA AUTORIZADO POR ESTE CONSELHO E QUE CONSTA NO PLANO DE APLICAÇÃO NÃO SERÁ SUFICIENTE PARA COBRIR AS DESPESAS DA FESTA LEMBRANDO QUE SERÁ MAIS OU MENOS DEZ DIAS DE TRANSMISSÃO CONTANDO AS NOVE NOVENAS E O DIA DA PADROEIRA, O SENHOR APARECIDO DOS REIS PERGUNTOU SE JÁ TEM UM ORÇAMENTO DE VALORES? O SENHOR CHRISTIAN MAYCK DISSE AOS PRESENTES QUE FEZ CONTATO COM ALGUMAS EMPRESAS E QUE O VALOR MEDIO É ALGO ENTORNO DE MIL A MIL E QUINHENTOS REAIS POR DIA, SENDO DUAS CAMERAS, QUATRO MICROFONES, UNS TRÊS PROFISSIONAIS, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO A IDEIA DE REALIZAR UM TRIDUO OU SEJA TRES DIAS OU SE SERIAM NOVE DIAS DE NOVENA E A FESTA DE ENCERRAMENTO, O SENHOR MARIO LUCIO ROSA REPRESENTANTE DA IRMANDADE QUE É UMA DAS RESPONSAVEIS PELA REALIZAÇÃO DA FESTA SUGERIU QUE SEJA REALIZADA AS NOVES NOVENAS E O DIA DA FESTA, OS PRESENTES CONCORDARAM E O SENHOR CHRISTIAN MAYCK AINDA SALIENTOU QUE DEVE-SE REALZIAR A FESTA DE FORMA QUE OS EVENTOS ESTEJAM O MAIS PROXIMO POSSIVEL DO QUE FOI PROPOSTO NO DOSSIÊ DE REGISTRO, SENDO ASSIM O SENHOR MARIO LUCIO SUGERIU AO SENHOR CHRISTIAN MAYCK A REALIZAÇÃO DE UM ESBOÇO COM A PROGRAMAÇÃO DA FESTA EM DATA A SER DEFINIDA E QUE SERÁ LEVADO A IRMANDADE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS EM UMA PLENARIA AONDE ESTARA PRESENTE O PRESIDENTE DO CONSELHO E REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ESTRELA DO SUL PARA TRAÇAREM UMA PROGRAMAÇÃO QUE ESTEJA EM ACORDO COM O DOSSIÊ DE RESGISTRO APROVADO, OBEDECENDO AO DECRETO MUNICIPAL SOBRE AS ORIENTAÇÕS DE ISOLAMENTO SOCIAL POR CAUSA DA PANDEMIA DO COVID-19 E QUE SEJA APROVADO PELA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, A IDEIA FOI APROVADA PELOS MEMBROS PRESENTES QUE TAMBEM CONCORDARAM APLICAR MAIS RECURSOS DO FUMPAC PARA QUE HAJA QUALIDADE NAS TRANSMISSÕES E QUE SEJA BEM FEITO E LOGO EM SEGUIDA AINDA DENTRO DA CIRCULAR ENVIADA PELO IEPHA SOBRE AS MEDIDAS DE RESTRIÇAO O SENHOR PRESIDENTE SUGERIU A SENHORA NEIDE CAMPOS TOLEDO UMA REUNIÃO PARA DISCUTIREM COMO LEVAR A BIBLIOTECA NESSES TEMPOS DE PANDEMIA AOS ADEPTOS FREQUENTADORES A ESSE ESPAÇO DE MEMORIA COLETIVA, A SENHORA NEIDE CONCORDOU E SE PRONTIFICOU A FAZER UM TRABALHO DE FORMA REMOTA COMO RECOMENDA A CIRCULAR DO IEPHA OS MEMBROS PRESENTES CONCORDARAM COM MAIS ESSA INICIATIVA QUE TAMBÉM

Nada mais foi tratado

Cristian Rogerio Reis

41

SERÁ DE MANEIRA REMOTA TRANSMITIDAS PELAS PLATAFORMAS DIGITAIS, O SENHOR CHRISTIAN MAYCK AINDA DISSE QUE QUANTO AO USO DO RECURSO DO FUMPAC POR CONTA DESSE NOVO FORMATO DE TRABALHOS DE FORMA REMOTA PODE HAVER UM REMANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL UMA VEZ QUE AS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL DESTE ANO FORAM TRABALHADAS NO INICIO DO ANO ANTES DO PRIMEIRO DECRETO REFERENTE A PANDEMIA E QUE NA ULTIMA ATA DESTE ANO DE DOIS MIL E VINTE SERÁ ATUALIZADO E COMPROVADO ATRAVES DE EXTRATOS BANCARIOS, EMPENHOS E COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO QUE FICOU DO PLANO DE APLICAÇÃO INICIAL E O QUE MUDOU DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19, O SENHOR PRESIDENTE AINDA DISSE QUE PODERÁ HAVER NOVAS REUNIÕES EXTRAORDINARIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS A MEDIDA QUE SURGIR A NECESSIDADE PARA TAL OU QUE O IEPHA ENVIE NOVA CIRCULAR TRAZENDO INFORMAÇÕES ATUALIZADAS OU NOVAS INFORMAÇÕES, OS MEMBROS PRESENTES CONCORDARAM COM A FALA DO PRESIDENTE E O SENHOR APARECIDO FAZENDO USO DA PALAVRA NOVAMENTE DISSE QUE PARA COMPLETAR O MOMENTO PANDEMICO AINDA TEREMOS ELEIÇÕES MUNICIPAIS E QUE O CONSELHO DEVERÁ FICAR ATENTO E REUNIR SEMPRE QUE PRECISO PARA DISCUTIR ESTE CENARIO NOVO QUE ESTAMOS VIVENDO, A SENHORA DEBORA REGINA AGUIAR SUGERIU AO PRESIDENTE CHRISTIAN MAYCK UMA REUNIÃO PARA DECIDIR AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PARA QUANDO SERÃO REALIZADAS. NÃO HAVENDO MAIS NADA A DECLARAR EU MARLI CUNHA PEREIRA DIAS LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SEGUE ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. ESTRELA DO SUL 10 DE JUNHO DE 2020.

CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO
DAYSE MARIA SILVA GALANTE
DERLEI OTAVIO DOS SANTOS
SILVIO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
ZULEICA CRISTINA FERNANDES BORGES
APARECIDO DOS REIS RESENDE
MARLI CUNHA PEREIRA DIAS
LIRIA JOSE VIEIRA
CRISTIAN ROGER DOS REIS
DEBORA REGINA AGUIAR
MARIO LUCIO ROSA

# 16. DECRETOS MUNICIPAIS RELACIONADOS À PANDEMIA DE COVID19

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

## DECRETO N° 010/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNÍCIPIO."

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE,** Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal em vigor:

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar disseminação da do doença no Município de Estrela do Sul;

CONSIDERANDO, o decreto publicado neste domingo (15/03), pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que cria o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e amplia as ações de prevenção e combate ao coronavírus em órgãos e entidades da administração estadual.

CONSIDERANDO, o Memorando-Circular nº 2/2020/SEE/SE, da Secretaria de Estado de educação;

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Art 1º** - Suspender todas as atividades escolares da rede municipal, a partir do dia 18 (dezoito) de março (quarta-feira), até a data 22 (vinte e dois) de março (domingo).

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se Dara mediante afixação no quadro de avisos, revogando as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal Estrela do Sul/MG em 16 de Março de 2020.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

# DECRETO N° 011/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (covid-19".

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE,** Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal em vigor:

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar disseminação da doença no Município de Estrela do Sul;

CONSIDERANDO, o decreto n. 113 de 12 de março de 2020, publicado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que declara situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória.

CONSIDERANDO, a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais, bem como o crescimento de casos confirmados da doença nos demais Estados da Região Sudeste.

CONSIDERANDO, que até a presente data nenhum caso foi diagnosticado no Município de Estrela do Sul.

CONSIDERANDO, que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo coronavírus, causador do vírus COVID-19.

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Art 1º** - Ficam SUSPENSOS, até o dia 27/03/2020, os seguintes atendimentos prestados pela prefeitura Municipal:

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

I – O transporte para os alunos de Faculdades em outros municípios;
II – Oficinas do CRAS e Forró da Melhor Idade
III – Atividades esportivas, escolinhas e campeonatos.
IV – Complexos esportivos do Município.
V - Aulas, cursos, palestras, encontros, capacitações, treinamentos, seminários e afins das secretarias municipais.
VI – Viagens da Saúde para consultas eletivas a outros Municípios, ressalvadas as urgências e emergências.
VII – As aulas de alongamento, academia da saúde e atividades semelhantes.

**Art. 2º** - Ficam SUSPENSOS até o dia 17/04/2020 os seguintes atendimentos prestados pela Prefeitura Municipal:

I – Expedição de alvarás para atividades e eventos particulares que tenham aglomerações de público.

**Art. 3º** - Os atendimentos de pacientes e público em geral com características gripais será feita exclusivamente na unidade mista de saúde Sebastião Paes de Almeida.

**Art, 4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

**Art.5º** - Garantir a manutenção dos serviços considerados essenciais, adotando medidas preventivas no desenvolvimento das atividades de trabalho.

**Art. 6°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará mediante afixação no quadro de avisos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Estrela do Sul/MG em 17 de Março de 2020.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

# DECRETO N° 012/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL".

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE,** Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal em vigor:

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar disseminação da doença no Município de Estrela do Sul;

CONSIDERANDO, o decreto n. 113 de 12 de março de 2020, publicado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que declara situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória.

CONSIDERANDO, a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais, bem como o crescimento de casos confirmados da doença nos demais Estados da Região Sudeste.

CONSIDERANDO, o decreto publicado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que cria o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e amplia as ações de prevenção e combate ao coronavírus em órgãos e entidades da administração estadual.

CONSIDERANDO, que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo coronavírus, causador do vírus COVID-19.

CONSIDERANDO, que o município acompanhará as orientações de contingenciamento e prevenção estabelecidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com a suspensão das atividades educacionais por tempo indeterminado.

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Art 1º** - Prorrogar a Suspensão de todas as atividades escolares da rede municipal, estabelecida pelo Decreto nº 10 de 16 de março de 2020, por tempo indeterminado.

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se Dara mediante afixação no quadro de avisos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Estrela do Sul/MG em 19 de Março de 2020.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

# DECRETO N° 013/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (covid-19, CONFORME DECRETO ESTADUAL 47.981 DE 20 DE MARÇO DE 2020.".

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE,** Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal em vigor:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 113 de 12 de março de 2020, que declara situação de EMERGÊNCIA em saúde pública em razão de surto de doença respiratória e o Decreto Estadual 47.891 de 20 de março de 2020, que instaura no âmbito do Estado de Minas Gerais, estado de CALAMIDADE PÚBLICA, publicados pelo GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERIAS ROMEU ZEMA;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar disseminação da doença no Município de Estrela do Sul;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais, bem como o crescimento de casos confirmados da doença nos demais Estados da Região Sudeste, além de casos suspeitos por toda a região;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou medidas de prevenção e contingenciamento através dos decretos 10/2020 e 11/2020.

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Art 1°** - Este decreto dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), conforme situação de CALIMIDADE PÚBLICA,

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal
Estrela do Sul - MG

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

em decorrência do DECRETO ESTADUAL 47.981 de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Minas Gerais ROMEU ZEMA, devendo ser adotadas as SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:

**I** – Medidas de profilaxia e assepsia sanitárias e de informações em relação ao novo coronavírus (COVID-19)

**II** – Recomendar que as reuniões sejam realizadas exclusivamente com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente.

**III** – Manutenção de janelas e portas abertas, e recomendações de higienização de mãos e evitar contatos físicos.

**Art. 2º** - Ficam SUSPENSOS os atendimentos presenciais pela Prefeitura:

**I** – Relacionados a Tributos, Recursos Humanos e Financeiro, que deverão ser realizados via telefone ou e-mail a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Administração e afixado na porta de entrada da prefeitura.

**II** – Funcionamento interno com expediente das 13h às 17h.

**Art. 3º** - Os SERVIDORES que estão inclusos no grupo de risco da doença COVID-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes e pessoas com doenças preexistentes cardiovasculares, pneumonia ou respiratórias) deverão exercer sua função laboral em home Office. Para tanto deverão solicitar a seu chefe imediato a suspensão de suas atividades presenciais, assinando termo de afastamento.

**Art. 4º** - Qualquer SERVIDOR público, empregado público, contratado temporariamente, e contratado por empresa que presta serviço para o Município de Estrela do Sul, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, dificuldade para respirar) ou que tenha voltado de viagem internacional, nos últimos 10 (dez) dias, deverá permanecer em casa e adotar o regime de home Office, conforme orientação da chefia imediata.

**Art, 5º** - Ficam SUSPENSOS, conforme orientação do Governo Federal e Estadual:

**I** – Os ALVARÁS de Localização e Funcionamento e Autorizações emitidas para realização de atividades com potencial para aglomerações de pessoas para enfrentamento da Situação de Calamidade Pública do Estado de Minas Gerais, especialmente para:

**a)** Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
**b)** Casas de festas e eventos;
**c)** Feiras, exposições, congressos e seminários;
**d)** Clubes de serviços e de lazer;
**e)** Academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
**f)** Clinicas de estética e salões de beleza;

*Dayse Maria Silva Galante*
*Prefeita Municipal*
*Estrela do Sul - MG*

**g)** Bares, restaurantes e lanchonetes;
**h)** Feiras Livres;
**i)** Museus, bibliotecas e centros culturais;
**j)** Todas as atividades comerciais e de intermediação não essenciais (lojas, leilões, etc...);
**k)** Serviço de moto-táxi, funcionando apenas como entregador;
**l)** Proibida visitas ao Lar dos idosos;
**m)** Cultos religiosos presenciais;
**n)** Clínicas odontológicas, salvo casos de extrema necessidade;

**§1º** - Caso tenham estrutura e logística adequada, os estabelecimentos de RESTAURANTES e LANCHONETES poderão efetuar entrega em domicílio e disponibilizar para a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

**§2º** - A suspensão prevista no caput não se aplica aos supermercados, farmácias, postos de gasolina, hospitais e demais serviços de saúde.

**§3º** - As atividades administrativas e os serviços essenciais de manutenção de equipamentos, dependências e infraestruturas referentes aos estabelecimentos cujas atividades estão incluídas acima poderão ser realizados com adoção de escala mínima de pessoas e, quando possível, preferencialmente por meio virtual.

**§4º** - A FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento das medidas determinadas no decreto ficam a cargo dos órgãos de SEGURANÇA PÚBLICA, de DEFESA SOCIAL e da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Art. 6º** - Fica determinada a suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, de todas as obras públicas, da iniciativa privada que tenham no canteiro de obras mais de 5 (cinco) operários.

**§1º** - Ficam excepcionadas da suspensão de atividades de que trata o caput:

I – As obras destinadas ao serviço de saúde, saneamento, pavimentação e mobilidade urbana;

II – as obras necessárias ao exercício e ao funcionamento dos serviços e atividades consideradas essenciais por este Decreto.

**Art. 7º** - As ATIVIDADES ESSENCIAIS para os fins do presente Decreto são:

**I** – assistência médico hospitalar;
**II** – serviços de tratamento e abastecimento de água;
**III** – funerárias;
**IV** – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento;

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal
Estrela do Sul - MG

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

**V** – serviços bancários e lotéricas;
**VI** – Supermercados, açougues e padarias;
**VII** – postos de combustíveis;
**VIII** – Farmácias e drogarias;
**IX** – Serviços postais;
**X** – Transporte e entrega de cargas em geral;
**XI** – Lojas de vendas de alimentação para animais;

**Art. 8º** - Em relação aos estabelecimentos com autorização para funcionamento, que sejam tomadas as devidas medidas:

**I** – Organização da entrada e saída de seus estabelecimentos, afim de evitar contato próximo entre seus clientes e que ainda orientem os clientes que estiverem do lado de fora que permaneçam dispersos, com distância segura, enquanto aguardam serem chamados;

**II** – Que cada estabelecimento comercial, passível de filas, faça demarcação com faixas amarelas com distância de segurança de dois metros, para posicionarem os clientes que aguardam o pagamento das compras;

**III** – Que os supermercados, mercados e farmácias se adequem e priorizem para realizarem suas vendas por canais de comunicação e tecnologias diversas, inclusive com sistema de tele entrega.

**Art. 9º** - Fica mantido o Decreto n. 11/2020 de 18 de março de 2020.

**Art. 10°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará mediante afixação no quadro de avisos, revogando as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal Estrela do Sul/MG em 23 de Março de 2020.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**
**PREFEITA MUNICIPAL**

***Dayse Maria Silva Galante***
*Prefeita Municipal*
*Estrela do Sul - MG*

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200

www.estreladosul.mg.gov.br

# DECRETO N. 020/2020, DE 22 DE ABRILDE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL."

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**, Prefeita de Estrela do Sul/MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Estrela do Sul.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, decreto estadual 47.891 de 20 de março de 2020, que instaura no âmbito do Estado de Minas Gerais, estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO, o decreto n. 113 de 12 de março de 2020, publicado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que declara situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória.

CONSIDERANDO as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a reunião do comitê de enfrentamento instituída pela portaria municipal número 016/2020, realizada no dia 22 de abril de 2020, no museu da prefeitura,

**D-E-C-R-E-T-A:**

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal
Estrela do Sul - MG

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

**Art. 1º** Este decreto dispõe *sobre* medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Estrela do Sul, a partir de 22 de abril de 2020.

**Art. 2º** Continuam **SUSPENSOS,** conforme orientação do Governo Federal, Estadual e Ministério Público:

I – Os Alvarás de Localização e Funcionamento e Autorizações emitidas para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

II – Os Alvarás de Localização e Funcionamento – ALFs –, bem como a sua emissão, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública, especialmente para:

a) Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
b) Casas de festas e eventos;
c) Feiras, exposições, congressos e seminários;
d) Clubes de serviço e de lazer;
e) Academias, centros de ginástica e estabelecimento de condicionamento físico;
f) Bares, restaurantes e lanchonetes.
g) Museus, bibliotecas e centros culturais;
h) Cultos religiosos presenciais;
i) Proibida visitas ao Lar de idosos;
j) Leilões em qualquer modalidade que possa aglomerar pessoas em um mesmo local;

**§ 1º** Caso tenham estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos de que tratam acima poderão efetuar entrega em domicílio e disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, em especial bares, restaurantes e lanchonetes, desde que adotadas

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal
Estrela do Sul - MG

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

**§ 2º** As atividades administrativas e os serviços essenciais de manutenção de equipamentos, dependências e infraestruturas referentes aos estabelecimentos cujas atividades estão incluídas acima poderão ser realizados com adoção de escala mínima de pessoas e, quando possível, preferencialmente por meio virtual.

**§ 3º** A partir desta data, todas as demais atividades com potencial aglomeração de pessoas, não incluídas nas restrições iniciais, deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

**§ 4º** Que a fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto fique a cargo dos órgãos de segurança pública e da vigilância sanitária.

**Art. 3º** Os demais estabelecimentos que não estão listados no artigo anterior poderão voltar ao seu funcionamento desde que respeitados as seguintes medidas de prevenção:

I. Organização na entrada e saída de seus estabelecimentos, para evitar aglomeração, com a presença de no máximo uma pessoa por atendimento na área interna do estabelecimento;

II. Fiscalização realizada pelo estabelecimento, aos clientes que estiverem do lado de fora, para que permaneçam dispersos, com distância de segurança de 2 (dois) metros, demarcado por faixa, enquanto aguardam serem chamados;

III. Manutenção de distanciamento entre os consumidores através da utilização de demarcação com faixas amarelas, determinando a distância de segurança de dois em dois metros entre os clientes que aguardam o pagamento das compras;

*Dayse Maria Silva Galante*
*Prefeita Municipal*
*Estrela do Sul - MG*

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

IV. Todos os estabelecimentos deverão dispor para uso, dispositivo de álcool em gel ou liquido 70% para uso do cliente na entrada e saída do estabelecimento;

V. As empresas devem fornecer máscaras para todos os seus funcionários, sendo seu uso obrigatório.

VI. As empresas particulares e repartições públicas, deverão exigir o uso obrigatório de máscaras pelos clientes presentes no recinto interno do estabelecimento e nas filas de espera.

VII. Os proprietários dos estabelecimentos deverão realizar 2 (duas) vezes ao dia a limpeza de portas, fachada, portais de acesso, calçadas e tudo que for possível, bem como de balcões, mesas, computadores, máquinas de cartão, canetas, bancadas, provadores, piso interno da loja e demais superfícies existentes, com água sanitária e produtos de limpeza similares; e ainda realizar a assepsia 4 (quatro) vezes aos dias dos mesmos locais.

VIII. As Clínicas de Estética, salões de beleza e barbearias, deverão realizar seus atendimentos através de agendamento, respeitando um cliente por vez, a fim de evitar a aglomeração de pessoas nas recepções e com utilização de material descartável individual para realização dos procedimentos, priorizando sempre a higienização dos utensílios utilizados;

IX. Todos os estabelecimentos deverão colocar em suas dependências, as orientações de prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), de modo a ficar visível a todos os clientes.

**Art. 4º** O não cumprimento das medidas de prevenção expressas neste decreto, acarretará na suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

**Art. 5º** Permanece em vigor as disposições dos decretos municipais 011/2020 e 013/2020, não expressamente alteradas pelo presente decreto.

*Dayse Maria Silva Galante*
*Prefeita Municipal*
*Estrela do Sul - MG*

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 15 de maio de 2.020, podendo ser alterado e/ou prorrogado conforme a situação de emergência em saúde.

Prefeitura de Estrela do Sul, em 22 de abril de 2.020.

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita de Estrela do Sul

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200

www.estreladosul.mg.gov.br

# DECRETO N. 022/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL."

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**, Prefeita de Estrela do Sul/MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Estrela do Sul.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, decreto estadual 47.891 de 20 de março de 2020, que instaura no âmbito do Estado de Minas Gerais, estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO, o decreto n. 113 de 12 de março de 2020, publicado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que declara situação de emergência em saúde pública em razão de surto da doença respiratória, COVID-19.

CONSIDERANDO as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a reunião do comitê de enfrentamento ao Coronavírus de Estrela do Sul, instituída pela portaria municipal número 016/2020, realizada no dia 18 de maio de 2020, no museu da prefeitura;

**D-E-C-R-E-T-A:**

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal
Estrela do Sul - MG

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

**Art. 1º** - Fica prorrogado as disposições contidas no decreto n. 020/2020 até a data 19/06/2020, podendo ser alterado e/ou prorrogado conforme situação de emergência em saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estrela do Sul, em 18 de maio de 2.020.

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita de Estrela do Sul

*Dayse Maria Silva Galante*
*Prefeita Municipal*
*Estrela do Sul - MG*

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200

www.estreladosul.mg.gov.br

# DECRETO N. 028/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG."

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**, Prefeita de Estrela do Sul/MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Estrela do Sul.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, decreto estadual 47.891 de 20 de março de 2020, que instaura no âmbito do Estado de Minas Gerais, estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO, o decreto n. 113 de 12 de março de 2020, publicado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que declara situação de emergência em saúde pública em razão de surto da doença respiratória, COVID-19.

CONSIDERANDO as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a reunião do comitê de enfrentamento ao Coronavírus de Estrela do Sul, instituída pela portaria municipal número 016/2020, realizada no dia 22 de junho de 2020, no museu da prefeitura;

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional, estadual e principalmente, municípios da região, dos índices de manifestação do Coronavírus – COVID-19;

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal
Estrela do Sul - MG

**D-E-C-R-E-T-A:**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

**Art. 1º** - Enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública, instituída pelo Decreto estadual 47.891 de 20 de março de 2020, fica proibido o comércio ambulante na sede do Município de Estrela do Sul.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a criação de Barreira Sanitária no Município de Estrela do Sul, de caráter excepcional e temporário, sendo que, todas as pessoas que chegarem a cidade poderão ser submetidos à triagem obrigatória em que será aferida a temperatura corporal pelos profissionais de saúde do ente público com apoio direto da Polícia militar.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde irá regulamentar o protocolo da barreira sanitária através de Portaria.

**Art. 3º** - Tendo em vista diversas denúncias de descumprimento das medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus, por parte do comércio, o Município de Estrela do Sul, por meio dos seus órgãos de saúde, juntamente com a Polícia Militar, irá intensificar as medidas educativas e de fiscalização, ficando cientes de que, O NÃO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ANTERIORMENTE DETERMINADAS, ACARRETARÁ NA SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

**Art. 4º** - Fica prorrogado as demais disposições contidas no decreto n. 020/2020 até a data 10/07/2020, podendo ser alterado e/ou prorrogado conforme situação de emergência em saúde.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estrela do Sul, em 23 de junho de 2.020.

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita de Estrela do Sul

*Dayse Maria Silva Galante*
*Prefeita Municipal*
*Estrela do Sul - MG*

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200

www.estreladosul.mg.gov.br

# DECRETO N. 030/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDEDECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG."

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**, Prefeita de Estrela do Sul/MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Estrela do Sul.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, decreto estadual 47.891 de 20 de março de 2020, que instaura no âmbito do Estado de Minas Gerais, estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO, o decreto n. 113 de 12 de março de 2020, publicado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que declara situação de emergência em saúde pública em razão de surto da doença respiratória, COVID-19.

CONSIDERANDO as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a reunião do comitê de enfrentamento ao Coronavírus de Estrela do Sul, instituída pela portaria municipal número 016/2020, realizada no dia 22 de junho de 2020, no museu da prefeitura;

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional, estadual e principalmente,municípios da região, dos índices de manifestação do Coronavírus – COVID-19;

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal
Estrela do Sul - MG

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Art. 1º**- Fica prorrogado as disposições contidas no decreto n. 028/2020 até a data 20/07/2020, podendo ser alterado e/ou prorrogado conforme situação de emergência em saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estrela do Sul, em 13 de julho de 2.020.

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita Municipal

*Dayse Maria Silva Galante*
*Prefeita Municipal*
*Estrela do Sul - MG*

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200

www.estreladosul.mg.gov.br

# DECRETO N. 033/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDEDECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG."

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**, Prefeita de Estrela do Sul/MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Estrela do Sul.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, decreto estadual 47.891 de 20 de março de 2020, que instaura no âmbito do Estado de Minas Gerais, estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO, o decreto n. 113 de 12 de março de 2020, publicado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que declara situação de emergência em saúde pública em razão de surto da doença respiratória, COVID-19.

CONSIDERANDO as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a reunião do comitê de enfrentamento ao Coronavírus de Estrela do Sul, instituída pela portaria municipal número 016/2020, realizada no dia 20 de julho de 2020, no museu da prefeitura;

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional, estadual e principalmente,municípios da região, dos índices de manifestação do Coronavírus – COVID-19;

**D-E-C-R-E-T-A:**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355/1777/ 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

**Art. 1º**- Fica prorrogado asdisposições contidas no decreto n. 028/2020 até a data 27/07/2020, podendo ser alterado e/ou prorrogado conforme situação de emergência em saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estrela do Sul, em 20 de julho de 2.020.

Dayse Maria Silva Galante
Prefeita de Estrela do Sul

# 17. FICHA TÉCNICA

**MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA**

Rua Santa Rita Durão 347/1401 | Bairro Funcionários | Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-110 | Tel: (31) 9 8785.0561
e-mail: memoria@memoriaarquitetura.com.br | web site: www.memoriaarquitetura.com.br
redes sociais: facebook.com/MemoriaArquitetura ı instagram.com/MemoriaArquitetura

**Sócios-diretores (Arquitetos Urbanistas)**
Alexandre Borim Coda Dias
Patrícia Soares Pereira

**Colaboração**
Caroline Césari (Antropóloga e Historiadora)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL/MG**

Prefeita: Dayse Maria Silva Galante
Setor Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável: Benilza Morales Mantuan
Rua Alfredo Tormin nº 32 ı Centro ı Estrela do Sul/MG
CEP: 38.525-000 ı Tel: (34) 3843-1255
e-mail: secculturaestreladosul@hotmail.com

**EXECUÇÃO**

**Levantamento** (ago/2020): Caroline Césari (Antropóloga e Historiadora) / Benilza Morales Mantuan (chefe do setor responsável) / Alexandre Borim Coda Dias (Arquiteto Urbanista e Fotógrafo).
**Elaboração** (out/2020): Alexandre Borim Coda Dias (Arquiteto Urbanista e Fotógrafo).

**Revisão** (nov/2020): Memória Arquitetura.

Benilza Morales Mantuan

Alexandre Borim Coda Dias

O grupo **Memória Arquitetura** agradece a gentileza da comunicação de possíveis falhas e/ou omissões verificadas neste documento.